



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64453.006270/2025-45**

Cód verificador: 139a5906-1748-4750

ASSUNTO: Pregão- aquisição de materiais de depósitos.

INTERESSADO: COST

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 24/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autuação: 24/11/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 260-PSA/7º D Sup (a)
- 2- DFD_160198-000226-2025_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 591-PSA/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 598-PSA/7º D Sup
- 5- BI 224.pdf
- 6- MR160198_000073_2025__281_29_assinado_assinado.pdf
- 7- ETP160198_000098_2025__281_29_assinado_assinado.pdf (c)
- 8- cotacao-resumido-133-2025__281_29_assinado_assinado.pdf (c)
- 9- TR_160198-000065-2025-8_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64453.006270/2025-45
- 11- TR_Material_de_deposito_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 12- cotacao-resumido-133-2025_assinado_assinado.pdf (c)
- 13- ETP_160198-000098-2025_assinado_assinado.pdf (c)
- 14- ETP_160198-000098-2025-1_assinado_assinado.pdf (c)
- 15- cotacao-resumido-133-2025-1_assinado_assinado.pdf (c)
- 16- Memoria_de_Calculo_Pregao_assinado.pdf (c)
- 17- TR_Material_de_deposito_assinado_assinado__281_29_assinado.pdf (c)
- 18- cotacao-resumido-133-2025-1_assinado_assinado-1.pdf
- 19- ETP160198_000098_2025_assinado_assinado.pdf
- 20- Memória de Cálculo pregão.pdf
- 21- TR_Material_de_deposito_assinado.pdf (c)
- 22- TR_Material_de_deposito_assinado.pdf
- 23- BI OD.pdf
- 24- DOU OD.pdf
- 25- BI Pregoeiro.pdf
- 26- SIASGnet IRP.pdf
- 27- Declaracao_Custeio_assinado.pdf
- 28- Declaracao_Contecao_de_gastos_assinado.pdf
- 29- Declaração Minutas AGU.pdf
- 30- Declaração Pnj estratégico.pdf
- 31- Declaracao_Orcamentaria_assinado.pdf
- 32- Declaracao_SRP_assinado.pdf
- 33- Vedacao_consortio_assinado.pdf
- 34- Justificativa_nao_exclusividade_ME-EPP_assinado.pdf
- 35- Declaracao_Plano_de_Logistica_Sustentavel_assinado.pdf
- 36- Edital_assinado.pdf
- 37- Anexo I - Termo de Referência.pdf
- 38- Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf

39- Anexo II - Minuta Contrato.pdf
40- Anexo III - Minuta Ata SRP.pdf
41- Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços.pdf
42- Lista verificação.pdf
43- Justificativa_nao_envio_AGUassinado.pdf
44- Autorizacao_de_publicacaoassinado.pdf
45- publicidade_1.pdf
46- publicidadelegal.ebc.com.br_ppl_publicacao_ConsultaMateriaCliente.do.pdf
47- AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 260-PSA/7º D Sup

Recife, PE, 24 de novembro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_160198-000226-2025assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº226/2025.

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Suprimento de Armamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA**, em 24/11/2025, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Wx5D-QSS8-9PjV-sYrK

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização da Demanda 226/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 226/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Suprimento	01/02/2026 00:00	160198	LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de depósito para atender as demandas dos armazéns/depósitos do 7º D Sup			

2. Justificativa de Necessidade

A presente aquisição tem por objetivo suprir os armazéns e depósitos do 7º D Sup com materiais de consumo de caráter auxiliar, tais como caixas de papelão, fitas zebreadas, estrados de madeira, dentre outros itens necessários ao adequado acondicionamento, movimentação, identificação e organização de materiais sob responsabilidade desta Organização Militar.

A aquisição destes materiais se faz indispensável para assegurar a eficiência e a segurança das atividades logísticas, especialmente nas rotinas de recebimento, armazenamento, separação e expedição de suprimentos. Tais itens não integram o estoque regular de suprimento, mas constituem recursos de apoio fundamentais para a execução das tarefas de controle e conservação dos materiais armazenados.

Dessa forma, a aquisição proposta visa estruturação e manutenção da capacidade operacional dos depósitos, promovendo melhoria nas condições de trabalho, aumento da produtividade, preservação dos materiais armazenados e conformidade com as normas de segurança e logística do Exército Brasileiro.

Portanto, a aquisição dos materiais especificados é medida necessária e plenamente justificada, uma vez que contribui diretamente para o pleno funcionamento e a eficiência das atividades logísticas desempenhadas pelo 7º D Sup e suas Organizações Militares apoiadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Veículos Autopropulsionados Para Armazém			1,00	350.000,00	350.000,00
2	Equipamentos Não Autopropulsionado Para Movimentação De Materiais			1,00	45.000,00	45.000,00
3	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO			1,00	23.000,00	23.000,00
4	Equipamento Para Preparação Do Solo			1,00	6.000,00	6.000,00
5	Componentes De Equipamentos Para Refrigeração E Ar Condicionado			1,00	2.400,00	2.400,00
6	Aparelhos De Iluminação Elétrica De Uso Interno E Externo			1,00	15.000,00	15.000,00
7	Ferragens Diversas			1,00	10.000,00	10.000,00
8	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			1,00	7.000.000,00	7.000.000,00
9	Vestuário Para Fins Especiais			1,00	26.500,00	26.500,00
10	Ferramentas Manuais Sem Corte, Não Acionadas Por Força Motriz			1,00	1.000,00	1.000,00
11	Equipamentos Para Montagem De Andaime E Formas De Concreto			1,00	5.000,00	5.000,00
12	Equipamentos Para Combate A Incêndio			1,00	1.000,00	1.000,00
13	Equipamento de ar condicionado			1,00	45.000,00	45.000,00
14	Escalas E Balanças			1,00	5.000,00	5.000,00
15	Tintas, Vernizes E Produtos Correlatos			1,00	150.000,00	150.000,00
16	Equipamentos diversos para movimentação de materiais			1,00	95.000,00	95.000,00
17	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança			1,00	25.000,00	25.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	LUCAS MATHEUS	24/11/2025
	LIMA GRIPA	14:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 591-PSA/7º D Sup

Recife, PE, 24 de novembro de 2025.

Assunto: ciência/ concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo setor requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 24/11/2025, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G6wj-2B+U-1jEo-6p9Y



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 598-PSA/7º D Sup

Recife, PE, 25 de novembro de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte (COST) da OM e determino ao Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) que designe em Boletim Interno desta Organização Militar (OM) a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, Art 3º, da IN SEGES / MGI Nr 58/2022.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 25/11/2025, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QbTg-1WbT-cXm-vshj

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SALC

Designação

Tendo em vista a necessidade de Contratação de serviço de distribuição de energia, e conforme IN 23/20, e Art. 74 da Lei nº 14.133/21, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64453.006394/2025-21, designo o militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Contratação por Inexigibilidade 2025:

2º Ten **ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Razão da escolha do contratado, a Justificativa de Preço, o ETP e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;
- Os envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de depósito para atender às demandas do 7º Depósito de Suprimento, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64453.006270/2025-45, designo para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

1º Ten **LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA**
2º Sgt **WENDEL WEBER SANTOS LIMA**

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Razão da escolha do contratado, a Justificativa de Preço, o ETP e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;
- Os envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

b. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 03 de Dezembro de 2025. (Quarta-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 73/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

73/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º D Sup.

Responsável pela Edição

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA

Data de Criação

25/11/2025 09:53

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos (ETP) e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode e Termo de Referência ser causada por fatores como falta de não condizentes com conhecimento técnico, planejamento os parâmetros inadequado, levantamento insuficiente de definidos nos informações, inobservância de atualizações normativos em vigor.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** SALC 7º D SUP

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU. **Responsável:** SALC

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentação relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** SALC

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** SALC

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** REQUISITANTE- COS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de Habilitação, Falhas ou erros na	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

impugnações exigência e verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes.

Impactos

1 Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.

Ações Preventivas

P-01 Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

P-02 Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet. **Responsável:** PREGOEIRO

P-03 Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** PREGOEIRO

P-04 Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** PREGOEIRO

P-05 Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU. **Responsável:** PREGOEIRO

Ações de Contingência

C-01 Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup. **Responsável:** PREGOEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou de recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

1 Não execução dos serviços.

2 Atraso na execução dos serviços.

3 Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.

Ações Preventivas

P-01 Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

P-02 Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados. **Responsável:** PREGOEIRO

P-03 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

P-04 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

P-05 Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

P-06 Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica. **Responsável:** PREGOEIRO

P-07 Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados. **Responsável:** SETOR REQUISITANTE

Ações de Contingência

C-01 Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência. **Responsável:** FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64453.006270/2025-45

Em 17/12/2025 às 09:36, faço anexar ao presente processo 64453.006270/2025-45, o(s) documento(s):
M R 1 6 0 1 9 8 _ 0 0 0 0 7 3 _ 2 0 2 5 _ _ 2 8 1 _ 2 9 _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f ,
ETP160198_000098_2025__281_29_assinado_assinado.pdf, cotacao-resumido-133-
2025__281_29_assinado_assinado.pdf, TR_160198-000065-2025-8_assinado_assinado_assinado.pdf.

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Suprimento de Armamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 133/2025 **UASG** 160198 **Status** Concluída **Editado por** LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA

Título: Aquisição de materiais de depósito

Observações: Reponsável pela pesquisa de preços.

Total de itens cotados: 67 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 990.246,3452

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298065 - Empilhadeira Elétrica Capacidade: 1.000 KG, Tipo Torre: Simples , Corrente Alimentação: Contínua , Tensão Alimentação: 12 V, Altura Elevação Garfo: 2.600 MM, Largura Total: 790 MM, Comprimento Total: 1.900 MM, Largura Externa Garfo: 560 MM, Altura Máxima Torre Abaixada: 1.850 MM, Peso: 456 K	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,1140%
R\$ 14.103,0000	R\$ 16.140,2667	R\$ 16.218,5000	Desvio Padrão: 1.632,4202
			Maior Preço: R\$ 18.099,3000

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18.099,3000	20/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14.103,0000	17/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16.218,5000	17/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

613954 - Paleteira Material: Aço Carbono , Material Roda: Poliuretano , Capacidade Carga: 2.500 KG, Comprimento Garfo: 1.260 MM, Tipo: Rodízios Duplos , Altura Garfo Elevado: 190 MM, Largura Externa Garfo: 685 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,3949%

R\$ 1.989,0000

R\$ 2.112,6967

R\$ 2.016,0000

Desvio Padrão: 156,2310

Maior Preço: R\$ 2.333,0900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.016,0000	03/12/2025	Sim
2		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.333,0900	29/10/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.989,0000	01/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

236157 - Carrinho Industrial Material: Chapa Aço , Material Plataforma: Chapa Aço , Tipo Transporte: Material/Embalagem Pesada , Comprimento: 1.480 MM, Largura: 360 MM, Altura: 280 MM, Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Fixas , Capacidade Carga: 300 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Características Adicionais: Roda Maciça De 10" / Cor Cinza

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,7444%

R\$ 1.417,7000

R\$ 1.426,7200

R\$ 1.420,8300

Desvio Padrão: 10,6201

Maior Preço: R\$ 1.441,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.441,6300	08/10/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.417,7000	17/09/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.420,8300	16/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

611720 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Voltagem: 127/220 V,
Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L,
Material Corpo: Aço Inoxidável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,4712%

R\$ 3.271,2500

R\$ 3.282,1900

R\$ 3.271,2600

Desvio Padrão: 15,4644

Maior Preço: R\$ 3.304,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.271,2500	17/11/2025	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.271,2600	17/11/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.304,0600	22/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

486436 - Plastificadora Aplicação: Plastificação De Documentos ,
Material Estrutura: Aço , Tensão Alimentação: 110/220 V,
Plastificação: Até 23 CM, Características Adicionais: Sistema De Bobina

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,7934%

R\$ 511,2200

R\$ 538,3033

R\$ 513,6900

Desvio Padrão: 36,5690

Maior Preço: R\$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 590,0000	23/07/2025	Sim
2		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 513,6900	17/07/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 511,2200	17/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

362253 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina 3 Pontas , Rotação: 12.500 RPM, Tipo Empunhadreira: Alça Regulável/Cinturão Duplo, Ergonômico , Características Adicionais: Tanque Combustível: 0,58 L/Ignição Eletrônica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,2876%

R\$ 620,0000

R\$ 668,3333

R\$ 650,0000

Desvio Padrão: 48,7055

Maior Preço: R\$ 735,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 650,0000	09/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 620,0000	05/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 735,0000	01/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

440938 - Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -50 A 70 °C, Faixa Medição Humidade Relativa: 20 A 90 PER, Resolução: 1% °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Com Cabo Extensor E Parte Adesiva Para Fixação

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,3612%

R\$ 94,7800

R\$ 99,0933

R\$ 97,5000

Desvio Padrão: 4,3217

Maior Preço: R\$ 105,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 94,7800	04/09/2025	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 105,0000	05/06/2025	Sim
3		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 97,5000	23/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

443420 - Termômetro Tipo: Laser Digital , Faixa Medição Temperatura: -50 A 380 °C, Aplicação: Efetuar Medições Em Lugares De Difícil Alcance , Elemento Expansão: Infravermelho , Material: Plástico E Aço Inox , Características Adicionais: Mira Laser Classe Ii; Distância Do Foco De 50:1 , Precisão: +/- 1 °C, Alimentação: Bateria / Pilha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,1984%

R\$ 182,9900

R\$ 190,2933

R\$ 190,0000

Desvio Padrão: 6,0864

Maior Preço: R\$ 197,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 190,0000	22/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 182,9900	28/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 197,8900	27/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

301552 - Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio , Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1/4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,3149%

R\$ 358,0000

R\$ 380,6667

R\$ 387,6000

Desvio Padrão: 16,4255

Maior Preço: R\$ 396,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,0000	29/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 387,6000	21/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 396,4000	03/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

473234 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,0291%

R\$ 1.100,0000

R\$ 1.280,3333

R\$ 1.352,0000

Desvio Padrão: 128,4065

Maior Preço: R\$ 1.389,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.389,0000	10/10/2025	Sim
2		MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.352,0000	23/06/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.100,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

624052 - Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Temperatura De Cor: 4.000

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,3427%

R\$ 94,0000

R\$ 99,6667

R\$ 95,0000

Desvio Padrão: 7,3182

Maior Preço: R\$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,0000	23/09/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 94,0000	28/07/2025	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 95,0000	10/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

622835 - Luminária Tipo: Sobrepor , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Ângulo De Abertura: 120°, Irc >80 , Modelo: Painel , Aplicação: Instalações Elétricas , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 6.500

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,3029%

Desvio Padrão: 5,0394

Maior Preço: R\$ 34,6000

R\$ 23,2000

R\$ 27,5333

R\$ 24,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,6000	03/11/2025	Sim
2		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,8000	08/08/2025	Sim
3		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,2000	12/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

605716 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo: Rgb Colorido , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 400 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip-66 , Características Adicionais: Com Controle Remoto , Ângulo De Abertura Da Lente: 120°

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,1816%

Desvio Padrão: 3,9698

Maior Preço: R\$ 187,5000

R\$ 178,3900

R\$ 181,9633

R\$ 180,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 178,3900	21/10/2025	Sim
i 2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 187,5000	19/07/2025	Sim
3		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 180,0000	10/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

458416 - Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal: 1000/500 W, Características Adicionais: Liga A Luz Ao Anoitecer E Desliga Ao Amanhecer , Componentes: Base Fixa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,2027%

R\$ 27,8600

R\$ 28,7333

R\$ 29,0000

Desvio Padrão: 0,6329

Maior Preço: R\$ 29,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 29,3400	22/10/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 29,0000	21/10/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,8600	20/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio , Aplicação: Lâmpada Led , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Grau Proteção: Ip 67

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,6167%

R\$ 230,0000

R\$ 252,3300

R\$ 236,9900

Desvio Padrão: 26,7891

Maior Preço: R\$ 290,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 290,0000	20/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 230,0000	18/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 236,9900	08/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

405818 - Trava Segurança Material: Aço , Componentes: Cabo De Aço De 1,80m E Revestido Em Pvc Com Laço , Aplicação: Proteção Notebook , Material Fechadura: Aço , Chave Segurança: Mecânica Inviolável , Tipo Fechadura: Mecânica Inviolável , Características Adicionais: Com 2 Chaves , Tipo Dispositivo: Encaixe Da Trava Direto No Notebook

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

31

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 15,2273%

R\$ 27,9500

R\$ 32,0333

R\$ 29,2600

Desvio Padrão: 4,8778

Maior Preço: R\$ 38,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 29,2600	04/12/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,8900	11/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 27,9500	29/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

351604 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Temperado , Cor: Amarela , Altura: 35 MM, Largura: 23 MM, Características Adicionais: Chave Em Latão, Autoblocável Com Travas Oblíquas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,7520%

R\$ 27,0000

R\$ 30,9233

R\$ 30,0100

Desvio Padrão: 3,6341

Maior Preço: R\$ 35,7600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HOR - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0100	04/08/2025	Sim
2	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,0000	19/05/2025	Sim
i 3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,7600	13/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
 391956 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Vermelha , Altura: 30 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 15,2270%
 R\$ 16,0000 R\$ 19,3800 R\$ 18,9500 Desvio Padrão: 2,9510
 Maior Preço: R\$ 23,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1010	Unidade	R\$ 16,0000	11/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18,9500	21/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,1900	02/07/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item
 476081 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 9,7956%
 R\$ 22,2390 R\$ 24,5897 R\$ 23,6300 Desvio Padrão: 2,4087
 Maior Preço: R\$ 27,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 22,2390	14/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,6300	09/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 27,9000	04/11/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

236534 - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 69 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra E Trava Dupla , Quantidade Pinos: 16 U

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

65

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,9588%

R\$ 92,4000

R\$ 100,2100

R\$ 98,9000

Desvio Padrão: 6,9734

Maior Preço: R\$ 109,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 98,9000	12/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	391	Unidade	R\$ 109,3300	19/08/2025	Sim
3		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	1292	Unidade	R\$ 92,4000	03/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

430771 - Lacre Segurança Material: Metal , Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Personalizado E Numerado Sequencialmente , Cor: Amarela

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,6138%

R\$ 1,7200

R\$ 1,8900

R\$ 1,7500

Desvio Padrão: 0,2195

Maior Preço: R\$ 2,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,7200	28/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,2000	25/11/2025	Sim
3		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 1,7500	31/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

337565 - Lacre Segurança Material: Plástico , Comprimento: 16
 CM, Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado
 , Cor: Azul

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,4656%

R\$ 17,0000

R\$ 17,8033

R\$ 17,9100

Desvio Padrão: 0,6170

Maior Preço: R\$ 18,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,5000	30/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2902	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0000	14/01/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,9100	19/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

386377 - Caixa Embalagem Material: Papelão Duplo ,
 Comprimento: 600 MM, Largura: 500 MM, Altura: 400 MM, Cor:
 Parda , Aplicação: Acondicionamento De Mercadorias , Gramatura:
 780 G/M2, Características Adicionais: Com 4 Abas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,5295%

R\$ 17,4000

R\$ 18,0033

R\$ 18,1100

Desvio Padrão: 0,4554

Maior Preço: R\$ 18,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 18,5000	27/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2410	Unidade	R\$ 17,4000	16/09/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 18,1100	27/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

445375 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,2155%

R\$ 5,0000

R\$ 5,0433

R\$ 5,0000

Desvio Padrão: 0,0613

Maior Preço: R\$ 5,1300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,1300	11/11/2025	Sim
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,0000	06/10/2025	Sim
3		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,0000	16/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

444949 - Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Zebrada , Largura: 100 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,6253%

R\$ 17,0000

R\$ 17,4000

R\$ 17,6000

Desvio Padrão: 0,2828

Maior Preço: R\$ 17,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,6000	28/09/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1025	Unidade	R\$ 17,0000	16/09/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,6000	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

481050 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 45 MM, Comprimento: 40

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 9,0995%

R\$ 3,9000

R\$ 4,2200

R\$ 4,0000

Desvio Padrão: 0,3840

Maior Preço: R\$ 4,7600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 4,7600	30/06/2025	Sim
2		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 3,9000	19/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

483484 - Plástico Bolha Material: Plástico , Largura: 1,30 M, Comprimento: 100 M, Apresentação: Bobina , Características Adicionais: 20 Micras , Cor: Transparente , Diâmetro Bolha: 10 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,2453%

R\$ 119,0000

R\$ 121,1333

R\$ 122,2000

Desvio Padrão: 1,5085

Maior Preço: R\$ 122,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 122,2000	10/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	972	Unidade	R\$ 122,2000	10/11/2025	Sim
3		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 119,0000	17/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

418623 - Filme Embalagem Material: Polietileno , Tipo Filme: Stretch , Largura: 500 MM, Espessura: 25 MICRA, Aplicação: Paletização

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,0610%

R\$ 57,2300

R\$ 61,5567

R\$ 63,0000

Desvio Padrão: 3,1154

Maior Preço: R\$ 64,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 64,4400	27/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1076	Unidade	R\$ 63,0000	18/06/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3323	Unidade	R\$ 57,2300	28/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

466497 - Espuma Material: Espuma Vinilica Acetinada , Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Escolar , Comprimento: 600 MM, Largura: 400 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Variada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,5779%

R\$ 32,5000

R\$ 32,6333

R\$ 32,5000

Desvio Padrão: 0,1886

Maior Preço: R\$ 32,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,5000	28/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,5000	28/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,9000	28/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

312067 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 1 ,
 Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM,
 Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 ,
 Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado
 Cintura E Pernas,

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

85

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 9,8149%

R\$ 122,6800

R\$ 142,0267

R\$ 148,4200

Desvio Padrão: 13,9398

Maior Preço: R\$ 154,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 148,4200	31/07/2025	Sim
2		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 154,9800	29/04/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 122,6800	28/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

220537 - Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,
 Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila
 Refletivo , Modelo: X - Com Pvc Reletivo Segmentado , Cor:
 Laranja Com Refletivo Prata

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,6493%

R\$ 23,2200

R\$ 26,2067

R\$ 25,0000

Desvio Padrão: 3,0529

Maior Preço: R\$ 30,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-INST.DE PESOS E MEDIDAS EST. SP-IPEM - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,4000	16/10/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 23,2200	27/08/2025	Sim
3		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	01/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item

265926 - Japona Material: Nylon , Revestimento Interno: Nylon Permeável , Material Forro: Manta Isotérmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Fecho Em Velcro E Botão De Pressão, Cinto Ajustá-

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 9,9447%

R\$ 133,9900

R\$ 148,7633

R\$ 143,3200

Desvio Padrão: 14,7941

Maior Preço: R\$ 168,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 133,9900	14/10/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 168,9800	02/10/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 143,3200	25/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

486638 - Luva Segurança Material: Kevlar , Tamanho: Único , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C , Modelo: Cano Longo

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,2882%

R\$ 89,9000

R\$ 92,7400

R\$ 93,3200

Desvio Padrão: 2,1221

Maior Preço: R\$ 95,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Par	R\$ 93,3200	06/11/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	9	Par	R\$ 95,0000	18/08/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 89,9000	10/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

327841 - Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Forro , Uso: Limpeza Em Geral

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,5237%

R\$ 2,3700

R\$ 2,3867

R\$ 2,3900

Desvio Padrão: 0,0125

Maior Preço: R\$ 2,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 2,4000	01/07/2025	Sim
i2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARPINA - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 2,3700	12/02/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 2,3900	31/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

351226 - Luva Industrial Material: Couro , Revestimento Interno: Couro , Acabamento Superficial: Costura Externa , Características Adicionais: Anti-Derrapante , Tamanho Cano: 11 Cm

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 14,4288%

R\$ 11,0000

R\$ 12,4667

R\$ 11,4000

Desvio Padrão: 1,7988

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Par	R\$ 11,4000	29/09/2025	Sim
2		FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 15,0000	04/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Par	R\$ 11,0000	14/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item363623 - Marreta Material: Borracha , Material Cabo: Madeira ,
Peso: 1.000**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,3184%

Desvio Padrão: 1,2794

Maior Preço: R\$ 31,0700

R\$ 27,9600

R\$ 29,6267

R\$ 29,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,0700	08/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,8500	19/08/2025	Sim
3	I	MPA-PREFEITURA MUNI. DE OURILÂNDIA DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9600	12/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item407276 - Torquês Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Fosfatizado ,
Tamanho: 10 POL, Peso: 410 G, Comprimento: 250 M**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,4716%

Desvio Padrão: 3,2748

Maior Preço: R\$ 48,0000

R\$ 40,0000

R\$ 43,8300

R\$ 43,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 43,4900	01/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,0000	16/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48,0000	13/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

443457 - Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal ,
Comprimento: 426 MM, Largura: 303 MM, Espessura: 0,05 MM,
Aplicação: Plastificação

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

65

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,3323%

R\$ 114,0000

R\$ 114,5200

R\$ 114,6600

Desvio Padrão: 0,3805

Maior Preço: R\$ 114,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Pacote 100 Unidade	R\$ 114,9000	09/04/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 114,0000	11/03/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R\$ 114,6600	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

390473 - Lona Material: Polipropileno , Aplicação: Banner , Cor: Branca , Largura: 1,20 M, Tipo: Impermeável , Comprimento: 0,90

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0052%

R\$ 89,9900

R\$ 89,9967

R\$ 90,0000

Desvio Padrão: 0,0047

Maior Preço: R\$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	06/11/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	09/09/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 89,9900	22/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item

311617 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 5,2603%

R\$ 7,6800

R\$ 7,9767

R\$ 7,6800

Desvio Padrão: 0,4196

Maior Preço: R\$ 8,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2310	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5700	04/09/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	9666	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,6800	11/04/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	28998	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,6800	11/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

323156 - Escada Material: Liga Alumínio , Tipo: Dupla , Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano , Altura: 3,10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 8,9890%

R\$ 745,8000

R\$ 842,1667

R\$ 849,9600

Desvio Padrão: 75,7023

Maior Preço: R\$ 930,7400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 745,8000	28/11/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 930,7400	12/11/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 849,9600	21/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

614356 - Detector Fumaça Material: Plástico Abs , Tipo: Endereçável , Princípio Detecção: Térmico , Padrão: Detector De Fumaça Sdo-E , Diâmetro: 95 MM, Altura: 45 MM, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 20,0653%

R\$ 106,9000

R\$ 124,6333

R\$ 107,0000

Desvio Padrão: 25,0080

Maior Preço: R\$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 107,0000	06/05/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 106,9000	06/05/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 160,0000	14/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

476676 - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 11716 , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)

Unidade de Fornecimento

Cilindro 6 Quilograma

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,7704%

R\$ 350,0000

R\$ 448,0000

R\$ 449,0000

Desvio Padrão: 79,6116

Maior Preço: R\$ 545,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	8	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 449,0000	16/09/2025	Sim
i2		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 545,0000	26/08/2025	Sim
i3		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 350,0000	27/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item
 440745 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 110/220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital /Timer/Selo Procel

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 0,1665%
 R\$ 3.163,0000 R\$ 3.168,3400 R\$ 3.166,5000 Desvio Padrão: 5,2743
 Maior Preço: R\$ 3.175,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.163,0000	12/11/2025	Sim
2		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.166,5000	27/08/2025	Sim
3		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.175,5200	14/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item
 448820 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio /Desumidificação/Filtro

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 0,0712%
 R\$ 11.979,0000 R\$ 11.989,6333 R\$ 11.990,0000 Desvio Padrão: 8,5363
 Maior Preço: R\$ 11.999,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 11.979,0000	26/06/2025	Sim
2		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 11.990,0000	13/06/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.999,9000	03/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296034 - Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 100 L, Tipo: Fechada Com Tampa , Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe- , Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 C	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,1428%
R\$ 486,0000	R\$ 500,6667	R\$ 486,0000	Desvio Padrão: 20,7418
			Maior Preço: R\$ 530,0000

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 486,0000	05/08/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 486,0000	05/08/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 530,0000	20/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
317176 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Chapa Aço Pintado, Célula De Carga , Tipo: Digital , Número Dígitos: 6 , Dimensões: 60 X 75 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,7563%
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.230,0000	R\$ 1.240,0000	Desvio Padrão: 21,6025
			Maior Preço: R\$ 1.250,0000

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	28/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.240,0000	20/05/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.250,0000	07/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451546 - Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 220 V, Funcionamento: À Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Potência: 25 W, Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel , Comprimento Selagem: 250 M	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,2886%
R\$ 667,5700	R\$ 710,5233	R\$ 729,0000	Desvio Padrão: 30,4712
			Maior Preço: R\$ 735,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 667,5700	21/05/2025	Sim
2		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 735,0000	28/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 729,0000	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442858 - Embalagem Plástica Forma: Bobina , Largura: 60 CM, Material: Polipropileno , Aplicação: Lagre Embalagem Medicamentos Dose Unitária , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo	Quilograma	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,8853%
R\$ 19,0000	R\$ 21,2800	R\$ 21,8500	Desvio Padrão: 1,6780
			Maior Preço: R\$ 22,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,0000	13/11/2025	Sim
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 22,9900	03/02/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 21,8500	03/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626249 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Características Adicionais: Galão 5 Litros	Galão 5 Litro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 73,5900	R\$ 87,1967	R\$ 88,0000
Coeficiente de Variação: 12,3821% Desvio Padrão: 10,7968 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 73,5900	26/09/2025	Sim
2		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 100,0000	26/06/2025	Sim
3		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 88,0000	26/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622738 - Palete Material: Polietileno , Comprimento: 1 M, Largura: 1200mm MM, Altura: 15 CM, Características Adicionais: 3 Longarinas Face Vazada. , Capacidade: Estática 4.500, Carga Dinâmica Mínimo 2.000 K	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 261,0000	R\$ 271,2867	R\$ 270,0000
Coeficiente de Variação: 3,3067% Desvio Padrão: 8,9706 Maior Preço: R\$ 282,8600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 261,0000	28/10/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 282,8600	17/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 270,0000	26/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item

616569 - Corrente De Aço Dimensão Relativa Dos Elos: 10 X 33 MM, Comprimento: 100 CM, Capacidade De Carga: 150 G, Aplicação: Suporte De Placas Indicativas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,7534%

R\$ 17,9500

R\$ 18,6203

R\$ 18,0400

Desvio Padrão: 0,8851

Maior Preço: R\$ 19,8710

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,0400	10/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 19,8710	01/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,9500	11/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

627041 - Saco Material: Rafia , Tipo Uso: Entulho , Capacidade: 1.000 KG, Altura: 120 CM, Largura: 90 CM, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca , Características Adicionais 1: Big Bag Com 4 Alças, Boca Aberta E Fundo Fechado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 10,7857%

R\$ 63,8000

R\$ 69,3467

R\$ 64,3200

Desvio Padrão: 7,4795

Maior Preço: R\$ 79,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,3200	04/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 79,9200	04/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,8000	04/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item

420450 - Fita Plástica Material: Poliéster , Largura: 16 MM,
Aplicação: Para Máquina De Arquear , Espessura: 0.80 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 29,7562%

Desvio Padrão: 94,1288

Maior Preço: R\$ 395,0000

R\$ 184,0000

R\$ 316,3333

R\$ 370,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 370,0000	27/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	344	Unidade	R\$ 184,0000	16/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 395,0000	26/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item

461819 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite
/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM,
Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Folha

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,6750%

Desvio Padrão: 1,1607

Maior Preço: R\$ 32,7500

R\$ 30,0000

R\$ 31,5833

R\$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 30,0000	13/11/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,7500	28/10/2025	Sim
3		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	34	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,0000	15/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

602390 - Refil Recarga Impressora Referência: Btd60bk , Tipo Impressora: Impresora InkTank Brother HL-T400dw , Cor Tinta: Preta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,5474%

R\$ 57,0000

R\$ 61,0967

R\$ 60,9900

Desvio Padrão: 3,3893

Maior Preço: R\$ 65,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 57,0000	27/08/2025	Sim
i2		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,9900	10/08/2025	Sim
3		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,3000	19/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item

602392 - Refil Recarga Impressora Referência: Bt5001c , Tipo Impressora: Impresora InkTank Brother HL-T400dw , Cor Tinta: Ciano

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,2785%

R\$ 39,9900

R\$ 48,6633

R\$ 49,0000

Desvio Padrão: 6,9484

Maior Preço: R\$ 57,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,0000	07/10/2025	Sim
2		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 57,0000	27/08/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 39,9900	01/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

602391 - Refil Recarga Impressora Referência: Bt5001m , Tipo Impressora: Impressora InkTank Brother HL-T400dw , Cor Tinta: Magenta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,7578%

R\$ 39,5000

R\$ 43,1000

R\$ 40,8000

Desvio Padrão: 4,2056

Maior Preço: R\$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,0000	07/10/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 40,8000	01/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,5000	05/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item

602393 - Refil Recarga Impressora Referência: Bt5001y , Tipo Impressora: Impressora InkTank Brother HL-T400dw , Cor Tinta: Amarela

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,8733%

R\$ 31,0000

R\$ 35,1667

R\$ 35,0000

Desvio Padrão: 3,4721

Maior Preço: R\$ 39,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	12/05/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,5000	05/05/2025	Sim
3		ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,0000	23/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item

601881 - Furadeira Tipo: Impacto E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta , Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,8731%

R\$ 1.090,0000

R\$ 1.115,3900

R\$ 1.115,0000

Desvio Padrão: 20,8919

Maior Preço: R\$ 1.141,1700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.090,0000	10/10/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.141,1700	18/07/2025	Sim
3		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.115,0000	26/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item

468666 - Podador Sistema Corte: Corrente , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1,3 Cv , Cilindrada Motor: 36,3 Cc , Tipo Combustível: Gasolina , Aplicação: Árvores

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,0190%

R\$ 980,0000

R\$ 1.002,3333

R\$ 998,0000

Desvio Padrão: 20,2375

Maior Preço: R\$ 1.029,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.029,0000	15/10/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 998,0000	02/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 980,0000	29/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

449910 - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina ,
Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De
Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos ,
Velocidade: 12.000 RP

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,1767%

R\$ 2.624,0000

R\$ 2.707,3333

R\$ 2.748,0000

Desvio Padrão: 58,9312

Maior Preço: R\$ 2.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.748,0000	02/06/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.750,0000	17/03/2025	Sim
3		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUI - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.624,0000	11/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

476181 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte ,
Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM,
Aplicação: Roçadeira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,1726%

R\$ 321,5000

R\$ 334,7367

R\$ 335,2100

Desvio Padrão: 10,6197

Maior Preço: R\$ 347,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 321,5000	16/10/2025	Sim
i 2		ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 335,2100	15/09/2025	Sim
3		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 347,5000	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item

477466 - Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Mililitro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,0138%

R\$ 38,0000

R\$ 39,1100

R\$ 38,0000

Desvio Padrão: 1,5698

Maior Preço: R\$ 41,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 41,3300	12/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 38,0000	10/09/2025	Sim
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 38,0000	01/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item

441201 - Estrovenga Material: Aço Carbono , Tipo: Pesada , Comprimento: 238 MM, Comprimento Olho: 35 MM, Material Cabo: Madeira , Tratamento Superficial: Pintura Em Verniz Transparente

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,1927%

R\$ 56,1000

R\$ 56,2533

R\$ 56,3300

Desvio Padrão: 0,1084

Maior Preço: R\$ 56,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 56,3300	03/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 56,3300	03/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 56,1000	05/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item

315486 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,16 MM, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,1393%

R\$ 9,1500

R\$ 10,5333

R\$ 10,7000

Desvio Padrão: 1,0680

Maior Preço: R\$ 11,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 10,7000	12/11/2025	Sim
2		SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,7500	02/04/2025	Sim
3		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	4329	Unidade	R\$ 9,1500	18/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item

628080 - Mangueira Material: Pvc , Diâmetro Interno: 1,1/2 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Flat/Chata , Aplicação: Jardinagem

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 8,4352%

R\$ 177,0000

R\$ 194,0433

R\$ 189,0000

Desvio Padrão: 16,3680

Maior Preço: R\$ 216,1300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 177,0000	21/10/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 189,0000	14/10/2025	Sim
i 3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 216,1300	08/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução:

Esta nota técnica tem por objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SAGES/ME No 65, de 7 de julho de 2021. Serão abordados os seguintes pontos: Análise crítica da pesquisa, justificativa da utilização de cada parâmetro (incisos I, II, III, IV DA in 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável á utilização da pesquisa de preços no processo licitatório.

2. Análise crítica da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a utilização do Inciso I da IN 65/2025 como parâmetro de preços.

3. Parâmetros utilizados.

Foi utilizado o Inciso I do Art. V da instrução Normativa SAGES/ME No 65, de 7 de julho de 2021. Sendo o painel de preços como prioridade de pesquisa.

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente"

4. Viabilidades dos valores encontrados:

Os valores marcados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão favorável:

Com base na análise crítica da pesquisa na justificativa do parâmetro utilizado para realização da pesquisa, comprova-se que os valores constantes apresentados são valores praticados no mercado em conformidade com a I do Art. V da instrução Normativa SAGES/ME No 65, de 7 de julho de 2021.

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º TEN

Responsável pela pesquisa de preços

WENDEL WEBER SANTOS LIMA- 2º SGT

Responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 19/02/2026 09:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 98/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.006270/2025-45

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo suprir os armazéns e depósitos do 7º D Sup com materiais de consumo de caráter auxiliar, tais como caixas de papelão, fitas zebreadas, estrados de madeira, dentre outros itens necessários ao adequado acondicionamento, movimentação, identificação e organização de materiais sob responsabilidade desta Organização Militar.

A aquisição destes materiais se faz indispensável para assegurar a eficiência e a segurança das atividades logísticas, especialmente nas rotinas de recebimento, armazenamento, separação e expedição de suprimentos. Tais itens não integram o estoque regular de suprimento, mas constituem recursos de apoio fundamentais para a execução das tarefas de controle e conservação dos materiais armazenados.

Dessa forma, a aquisição proposta visa estruturação e manutenção da capacidade operacional dos depósitos, promovendo melhoria nas condições de trabalho, aumento da produtividade, preservação dos materiais armazenados e conformidade com as normas de segurança e logística do Exército Brasileiro.

Portanto, a aquisição dos materiais especificados é medida necessária e plenamente justificada, uma vez que contribui diretamente para o pleno funcionamento e a eficiência das atividades logísticas desempenhadas pelo 7º D Sup e suas Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO	DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj
CMT PSA	LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1 Deverá ser observado as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do materiais, bem como consultar as normas e/ou documentos aplicáveis que serão utilizadas na confecção e inspeção dos mesmos.

4.1.2 O fabricante é o responsável pela produção do itens, de acordo com as características estabelecidas no Termo de Referência. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação, não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

4.1.3 Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, o 7º Depósito de Suprimento poderá solicitar **amostra dos itens ofertados** para inspeção visual do produto em aspectos como resistência do material, cor e dimensões.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 A sustentabilidade deve ser uma característica dos produtos ofertados: como exemplos, uso de menos recursos naturais na produção, utilização de menos materiais perigosos e/ou tóxicos, itens que possuam uma vida útil maior, menor consumo de água e/ou energia em relação ao produto não sustentável e geração de menos resíduos.

4.2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.3 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.6 Sobre a IN/ME Nº 58/2022, incisos II e XII, tem-se que o ETP deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas. Neste ETP a legislação relevante a ser observada sobre o tema é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS).

5. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da aquisição, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação, uma pesquisa de mercado. Na pesquisa, buscou-se utilizar os parâmetros definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No Art. 5º daquela instrução normativa, determina-se que a pesquisa de preços seja feita priorizando o uso do Painel de Preços ou de aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que se buscou observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas e marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição mais vantajosa de materiais de depósito, com o propósito de atender às demandas estabelecidas nos Documentos Internos do Exército mencionados no Item nº 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem contratadas, foram calculadas conforme orientações contidas nos documentos internos do exército citados no item nº 02 desse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 990.246,34

O valor estimado da contratação é de R\$ 990.246,34 (novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea b, V, do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo que a licitação melhor aproveite as disponibilidades do mercado, como também aumente a concorrência entre as empresas participantes.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens isolados, por não haver prejuízo para a solução e, ainda, permitir a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a necessidade contida no Documento de Formalização de Demanda, visando atender as necessidades dos depósitos do 7º D Sup.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais de depósito que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

A presente aquisição, denota diversos benefícios que além de alcançar economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, denota uma série de benefícios diretos e indiretos como: melhores condições de operação nos depósitos, maior durabilidade dos materiais, melhoria no desempenho operacional e reforço na imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

- Capacitação dos militares escalados para comporem a Equipe de Apoio ao certame;
- Organização da área a ser utilizada para estocagem do material; e
- Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, realizar inspeção visual dos itens por ocasião de seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de depósito, visando atender as demandas do 7º Depósito de Suprimento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, o BPEB deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA no 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a aquisição pretendida é viável, pois a não contratação de uma empresa especializada nas aquisições dos referidos bens irá impactar de forma direta e negativa nas atividades inerentes às missões finalísticas desta Unidade Gestora.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA

Membro da comissão de contratação

WENDEL WEBER SANTOS LIMA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de material de depósito para atender as necessidades do 7º D Sup.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qnt	Justificativa
1	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA TRAÇÃO MANUAL E ELEVAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE PATOLAGEM, ELEVAÇÃO DO GARFO POR ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE COMANDO E SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO (ELEVAÇÃO NÃO NECESSITA ESFORÇO DO OPERADOR), COM RODAS EM NYLON, OPERAÇÃO EM CORREDORES DE ATÉ 2,50 METROS DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO TIPO DA RODA: SIMPLES MATERIAL DA RODA: NYLON POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO CAPACIDADE DE CARGA: 1.000KG ELEVAÇÃO MÁXIMA: 2.600MM LARGURA EXTERNA DO GARFO: 560MM	Und	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
2	TRANSPALETE MANUAL (PALETEIRA). COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO, TIPO DA RODA: TANDEM (RODA DUPLA), MATERIAL DA RODA: NYLON, POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO, CAPACIDADE DE CARGA: 2.500KG, ELEVAÇÃO: 190MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680MM, LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680MM, CORREDOR OPERACIONAL: 1.770MM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	und	13	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
3	CARRINHO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGA CARRINHO INDUSTRIAL, ABA EM ESTRUTURA TUBULAR EM MATERIAL METÁLICO (AÇO, FERRO), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MATERIAL DA PLATAFORMA: CHAPA EM AÇO/FERRO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM; CAPACIDADE: MÍNIMA 300 KG COM 4 RODAS DE BORRACHA, SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1000MM DE COMPRIMENTO, 550MM. GARANTIA: 12 MESES.	und	4	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM: 220V,	und	7	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de

	GABINETE EM AÇO INOX 430, 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA TIPO ROSCA/COPO OU PRESSÃO/JATO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430, COM DRENO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SERPENTINA E MOTOR COM UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO			consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
5	PLASTIFICADORA A4, 220V OU BIVOLT, COM TAMPAS E BASE DE POLIESTANO DE ALTO IMPACTO, ABERTURA PARA INSERÇÃO: 230MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. VELOCIDADE MÍNIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 310MM POR MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 5 MINUTOS. CONSUMO DE ENERGIA DE ATÉ 0,5W/H.	und	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
6	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1,7 KW, TIPO CORTADOR: LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, TIPO EMPUNHADEIRA: ALÇA REGULÁVEL/ CINTURÃO DUPLO, ERGONOMIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,58 L/IGNIÇÃO ELETRÔNICA	und	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
7	RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
8	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50 A 380 °C, APLICAÇÃO: EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO: +,- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA	und	8	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
9	RÉGUA PARA MEDIR TANQUE DE COMBUSTÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 4 METROS, DIÂMETRO: 3/4 POL, FITA MÉTRICA EMBUTIDA, VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO TIPO TRN	und	4	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.

10	CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, POTÊNCIA: 320 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 2.750 M ³ ,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO	und	4	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
11	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORPO EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICO, INCLUSO BASE E SOQUETE G13, PRESILHAS EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, NÃO INCLUSO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS.	und	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
12	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO 18 W. TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO FRIO); FLUXO LUMINOSO:1400 LÚMENS; BIVOLT; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 80%; DIMENSÕES: 22,5 X 22,5 CM; DIMENSÕES DO CORTE 20,5 CM X 20,5 CM.	und	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
13	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 400W BRANCO FRIO, MODELO REFLETOR MICROLED SMD SLIM ANO 2021 POTÊNCIA 400W TIPO DE LED SMD - ÚLTIMA GERAÇÃO LED COR DA LUZ 6500K, 40000 LÚMENS REAIS , ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 120º LUMINOSIDADE VIDA ÚTIL 50.000 HORAS TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO COR DO PRODUTO PRETO/BLACK ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO CERTIFICAÇÃO CE, ROHS, ISSO DIMENSÃO 42CM X 35CM X 20 CM (MEDIDA APROXIMADA) CORES DIVERSAS, RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM	und	55	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
14	RELE FOTOCELULA 220V OU BIVOLT	und	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W SMD, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6500K, NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO: IP67, TENSÃO: AC100- 265V,- LUMINOSIDADE: 15.000 LUMENS, COM FOTOCELULA APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	und	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
16	CADEADO, TIPO TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK MODELO OSI TAMBOR DE 4 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CABO FLEXÍVEL	und	31	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma

	DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÁXIMO, 4MM, REVESTIMENTO EM PVC MEDINDO, NO MÍNIMO 180 CM (CENTO E OITENTA CENTÍMETROS) E LAÇO EM UMA DAS PONTAS; B) SEGREDO QUÁDRUPLO GIRATÓRIO (QUATRO ALGARISMOS); C) POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO SEGREDO; D) COMPATÍVEL PARA TRAVAMENTO NO SLOT UNIVERSAL DE SEGURANÇA DO NOTEBOOK OU EQUIPAMENTOS COM SLOT SECURITY; E) COR: PRETO OU PRATA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIT LOCK, NOTESHIP E TARGUS.			margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
17	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 35 MM	und	40	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
18	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 30 MM	und	30	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
19	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, 50MM – 2", PRODUTO COM QUALIDADE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA PADO.	und	55	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
20	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 69MM, LARGURA: 50 MM, QUANTIDADE PINOS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE TIPO TETRA E TRAVA DUPLA	und	65	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
21	LACRE SEGURANÇA - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, COR: AMARELA	und	2000 0	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
22	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL.	Pct com 100 und	2000	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
23	CAIXA EMBALAGEM: ALTURA 400 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 ABAS, COMPRIMENTO: 600MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 780 G/M², LARGURA: 500MM, MATERIAL: PAPELÃO DUPLO.	Und	1000 0	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a

				continuidade do suprimento diante de imprevistos.
24	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 100% VIRGEM. DIMENSÃO DO ROLO: 50MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL EM ROLO. VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.	und	2250	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
25	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL.	und	1000	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM INSCRIÇÃO IMPRESSA EM CORES 4X4, COM ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, INCLUINDO LOGOTIPO. COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: AUTO-ADESIVO , LARGURA: 50 MM.	und	3700	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
27	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100M, APRESENTAÇÃO:BOBINA	und	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
28	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FILME: STRETCH, LARGURA: 500 MM, ESPESSURA: 25 MICRA, ROLO DE 200M, APLICAÇÃO: PALETIZAÇÃO	und	3000	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
29	ESPUMA ADESIVA EM EVA / BORRACHA DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 2MM, ROLO DE 10M; PARA USO TÉCNICO EM JUNTAS, CORPO DE APOIO, EMBALAGENS AMORTECEDORAS; COR: PRETA	Und	200	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
30	CINTURÃO LOMBAR COM ALÇA DESCRIÇÃO: CINTURÃO RESISTENTE E CONFORTÁVEL ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, CONFORTO E SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A COLUNA DE ESFORÇOS INTENSOS. PREVINE PROBLEMAS ÓSSEOS E MUSCULARES DE COLUNA, DIMINUIÇÃO NA FADIGA OCUPACIONAL E CORRIGE A POSTURA NO TRABALHO. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, CORPO DO CINTO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS, EVA NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E	und	85	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.

	SUSTENÇÃO NA REGIÃO LOMBAR, PONTEADA EM VIÉS DE POLIÉSTER COM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-DESLIZANTE CONSTITUÍDO DE 2 FINÍSSIMAS TIRAS DE LÁTEX QUE MANTERÃO O CINTO AO REDOR DA REGIÃO DA LOMBAR/ ABDOMINAL, EVITANDO QUE O MESMO SUBA OU DESÇA PROVOCANDO DESCONFORTOS RESPIRATÓRIOS E RISCOS DE LESÃO NO FÍGADO E NO BAÇO, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL. CORPO: 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉSTER / 25% ELASTIODENO / 10% ELASTANO. COR PRETO; LEGISLAÇÃO: ATENDE A SOLICITAÇÃO DA NR 17. TAMANHOS P, M, GG, XG, PP (36), P (38/40), M (42), G (44/46), GG (48/50), GGG (54). MARCA DYSTRAY			
31	"COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO, COR LARANJA COM REFLETIVO PRATA."	und	30	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
32	JAPONA MATERIAL: NYLON, REVESTIMENTO INTERNO: NYLON PERMEÁVEL, MATERIAL FORRO: MANTA ISOTÉRMICA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO EM BAIXAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO, COR: AZUL	und	30	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
33	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA - 30°C; MANUSEIO DE PRODUTOS CONGELADOS, CARGA E DESCARGA EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, ATIVIDADES EM AMBIENTE FRIGORÍFICO LUVA PARA CÂMARA FRIA. COR: AZUL COM VERDE NORMAS TÉCNICAS: EN388 E EN511 CA21252	par	30	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
34	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL	par	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
35	LUVA DE COURO ALTA QUALIDADE REFORÇADA COM PUNHO 7 CM, ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM DEPÓSITOS DE ARMAZENAGEM.	par	25	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
36	MARRETA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G	und	4	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de

				consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
37	TORQUÊS, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, PESO: 410 G, COMPRIMENTO: 250 MM	und	8	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
38	"ETIQUETA AUTO ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO COR BRANCA, TIPO USO PASTA PRONTUÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPREGO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TAMANHO DA ETIQUETA DE 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BERMATECH LB 1000." BOBINA DE 235 ETIQUETAS	pct 100 und	65	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
39	BANNER (GRAMATURA DE 440 G/M²) EM LONA PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, LARGURA: 1,2M; COMPRIMENTO: 0,90M COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O LAYOUT FINAL DEVE SER APRESENTADO PELA CONTRATADA PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	und	15	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002- ABNT, COR BRANCO	pct 100 und	200	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
41	ESCADA, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, QUANTIDADE DEGRAUS 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO, ALTURA 3,10m	und	6	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
42	DETECTOR FUMAÇA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO CONVENCIONAL, DIÂMETRO 99, ALTURA 45, COR BRANCA	und	25	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
43	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6, PRESSÃO SERVIÇO 126, PRESSÃO TESTE 210, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, NORMAS	Cilindro 6kg	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.

	TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)			
44	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 110/220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
45	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000, TENSÃO 127/220, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	und	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
46	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45, ALTURA 68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
47	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 300, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA EM CHAPA AÇO PINTADO, CÉLULA DE CARGA, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 6, DIMENSÕES 60 X 75	und	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
48	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM 220V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA 25, COMPRIMENTO SELAGEM 40 CM OU 50 CM	und	3	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
49	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 60, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO LACRE EMBALAGEM MEDICAMENTOS DOSE UNITÁRIA	kg	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
50	KLIYO OXY FLORAL, LIMPADOR A BASE DE PROXIDO DE HIDROGENIO USO GERAL 5L	galão 5l	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
51	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA, COM 3 RUNNERS, NAS DIMENSÕES 1M X 1,2M, ALTURA DE 15CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 5000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA DE 1500KG E CAPACIDADE NO RACK/ SUSPENSA 800KG (MÍNIMO EXIGIDO) PARA ARMAZENAGEM	und	300	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.

	DE FARDOS EM ALIMENTOS EM ESTRUTURA DRIVE- IN, COR PRETA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CÂMARAS FRIAS.			
52	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO: DIÂMETRO DE 3MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE MATERIAIS DE POUCO PESO.	m	500	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
53	BIG BAG MEDIDA: 1,20 CM X 90 CM X 90 CM NO MATERIAL RÁFIA. MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO NA GRAMATURA DE 160 G, DE 1M³, E PARA APROXIMADAMENTE 1000 KG DE RESISTÊNCIA.	und	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
54	FITA DE ARQUEAR 1 ROLO DE 16MM C/ 10KG COM ESPERRURA DE 1MM CADA, ROLO DE 600M RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO= 450 KGF.	und	15	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
55	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4, NA RESMA COM 500 FOLHAS, COR: BRANCO	embalagem em 500 folhas	50	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
56	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; UNIDADE REFIL DE TINTA BLACK BTD60 BK 108 ML, IMPRIME ATÉ 6500 PÁGINAS	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
57	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA CIANO BT5001C 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
58	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA MAGNETA BT5001M 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
59	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA YELLOW BT5001Y 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
60	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V, FREQUÊNCIA: 50 HZ. DIMENSÕES: 44,5CM DE LARGURA, 32CM DE ALTURA E 9,5CM	Und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de

	DE PROFUNDIDADE. FURADEIRA DE IMPACTO SEM CABOS, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 65NM DE TORQUE, COM 15 POSIÇÕES, QUE TAMBÉM POSSUÍ A FUNÇÃO DE PARAFUSADEIRA, COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, PARA MANIPULAÇÃO SEGURA E PRECISA, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, CONTA COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E EMPUNHADURA EMBORRACHADA			consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
61	PODADEIRA: MOTOR 2 TEMPOS; POTÊNCIA 1,3HP/ 0,95 KW; CILINDRADA 33CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA 3.000 RPM; SABRE 12" PONTA ROLANTE; CORRENTE 22DD- PASO DE 3/9"- BITOLA 1,3MM; EIXO CARDÃ RÍGIDO COM 9 ESTRIAS; TUBO DO EIXO CARDA DE ALUMÍNIO COM 26MM; COMPRIMENTO COM EXTENSÃO 2,90M, SEM EXTENSÃO 1,65M; IGNIÇÃO: MAGNETO- CDI; ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; CARBURADOR TIPO MEMBRANAS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CINTO DE SUSTENTAÇÃO SIMPLES; TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 700ML; CONSUMO APROXIMADO: APROXIMADAMENTE 0,700L/H; AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 1H	Und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
62	SOPRADOR DE FOLHAS- CARACTERÍSTICAS; POTÊNCIA: 2.7 KW (3HP); COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ ÓLEO 2 TEMPOS (25:1); CAPACIDADE DO TANQUE: 2L;	und	5	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
63	BOBINA FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM REDONDO 2,270KG 280 MTS	Und	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
64	ÓLEO LUBRIFICANTE COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO-FC, COM ADITIVOS, ANTIDEGASTANTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ., STIHL MODELO FS 220/ FS 290	Frasco 500 ml	20	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
65	ESTROVENGA- LÂMINA DE 21,5CM; FABRICADA COM AÇO; OLHO DE 3CM DE DIÂMETRO; ALTURA DE 7,5CM E LARGURA DE 12,8CM, COM PESO DE 390G	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.
66	FITA CREPE; COR: BEGE; 50M DE COMPRIMENTO; 48CM DE LARGURA; 48MM DE ESPESSURA	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a

				continuidade do suprimento diante de imprevistos.
67	MANGUEIRA; DIÂMETRO: 1/2X 2,0 POL; COMPRIMENTO: 50M; MATERIAL: PVC	und	10	A quantidade orçada se baseia em aquisições anteriores e demonstrativos de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) visando atender as necessidades de consumo do 7º D Sup pelo período de um ano com uma margem de segurança de 5% para garantir a continuidade do suprimento diante de imprevistos.

Quartel em Recife-PE, 19 de Fevereiro de 2026

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º Ten
Presidente da Equipe de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo nº 64453.006270/2025-45)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º D Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA TRACÇÃO MANUAL E ELEVAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE PATOLAGEM, ELEVAÇÃO DO GARFO POR ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE COMANDO E SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO (ELEVAÇÃO NÃO NECESSITA ESFORÇO DO OPERADOR), COM RODAS EM NYLON, OPERAÇÃO EM CORREDORES DE ATÉ 2,50 METROS DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO TIPO DA RODA: SIMPLES MATERIAL DA RODA: NYLON POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO CAPACIDADE DE CARGA: 1.000KG ELEVAÇÃO MÁXIMA: 2.600MM LARGURA EXTERNA DO GARFO: 560MM	298065	Und	5	R\$ 16.141,26	R\$ 80.706,30
2	TRANSPALETE MANUAL (PALETEIRA). COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO, TIPO DA RODA: TANDEM (RODA DUPLA), MATERIAL DA RODA: NYLON, POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO, CAPACIDADE DE CARGA: 2.500KG, ELEVAÇÃO: 190MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680MM, LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680MM, CORREDOR OPERACIONAL: 1.770MM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	613954	und	13	R\$ 2.112,69	R\$ 27.464,97
3	CARRINHO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGA CARRINHO INDUSTRIAL, ABA EM ESTRUTURA TUBULAR	236157	und	4	R\$ 1.426,72	R\$ 5.706,88

	EM MATERIAL METÁLICO (AÇO, FERRO), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MATERIAL DA PLATAFORMA: CHAPA EM AÇO/FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAPACIDADE: MÍNIMA 300 KG COM 4 RODAS DE BORRACHA, SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1000MM DE COMPRIMENTO, 550MM. GARANTIA: 12 MESES.					
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM: 220V, GABINETE EM AÇO INOX 430, 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA TIPO ROSCA/COPO OU PRESSÃO/JATO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430, COM DRENO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, THERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SERPENTINA E MOTOR COM UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO 134. FILTRO DE ÁGUA COM SELO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO DO INMETRO ATESTANDO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE PIII, REDUÇÃO DE CLORO CLASSE CI E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO	611720	und	7	R\$ 3.282,19	R\$ 22.975,33
5	PLASTIFICADORA A4, 220V OU BIVOLT, COM TAMPAS E BASE DE POLIESTANO DE ALTO IMPACTO, ABERTURA PARA INSERÇÃO: 230MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. VELOCIDADE MÍNIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 310MM POR MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 5 MINUTOS. CONSUMO DE ENERGIA DE ATÉ 0,5W/H.	486436	und	5	R\$ 538,30	R\$ 2691,50
6	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1,7 KW, TIPO CORTADOR: LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, TIPO EMPUNHADEIRA: ALÇA REGULÁVEL/ CINTURÃO DUPLO, ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,58 L/IGNIÇÃO ELETRÔNICA	362253	und	20	R\$ 668,33	R\$ 13.366,60
7	RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	4440938	und	10	R\$ 99,09	R\$ 990,90
8	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50 A 380 °C, APLICAÇÃO: EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO: +,- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA	443420	und	8	R\$ 190,29	R\$ 1.522,32
9	RÉGUA PARA MEDIR TANQUE DE COMBUSTÍVEL,	301552	und	4	R\$ 380,66	R\$ 1.522,64

	MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 4 METROS, DIÂMETRO: 3/4 POL, FITA MÉTRICA EMBUTIDA, VÁLVULA ANTI- VAZAMENTO TIPO TRN					
10	CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, POTÊNCIA: 320 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 2.750 M³,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO	473234	und	4	R\$ 1.280,33	R\$ 5.121,32
11	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORPO EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICO, INCLUSO BASE E SOQUETE G13, PRESILHAS EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, NÃO INCLUSO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS.	624052	und	20	R\$ 99,66	R\$ 1.993,20
12	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO 18 W. TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO FRIO); FLUXO LUMINOSO:1400 LÚMENS; BIVOLT; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 80%; DIMENSÕES: 22,5 X 22,5 CM; DIMENSÕES DO CORTE 20,5 CM X 20,5 CM.	622835	und	20	R\$ 27,53	R\$ 550,60
13	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 400W BRANCO FRIO, MODELO REFLETOR MICROLED SMD SLIM ANO 2021 POTÊNCIA 400W TIPO DE LED SMD - ÚLTIMA GERAÇÃO LED COR DA LUZ 6500K, 40000 LÚMENS REAIS , ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 120° LUMINOSIDADE VIDA ÚTIL 50.000 HORAS TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO COR DO PRODUTO PRETO/BLACK ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO CERTIFICAÇÃO CE, ROHS, ISSO DIMENSÃO 42CM X 35CM X 20 CM (MEDIDA APROXIMADA) CORES DIVERSAS, RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM	605716	und	55	R\$ 181,96	R\$ 10.007,80
14	RELE FOTOCELULA 220V OU BIVOLT	458416	und	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W SMD, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6500K, NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO: IP67, TENSÃO: AC100-265V,- LUMINOSIDADE: 15.000 LUMENS, COM FOTOCELULA APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	617253	und	50	R\$ 252,33	R\$ 12.616,50
16	CADEADO, TIPO TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK MODELO OSI TAMBOR DE 4 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CABO FLEXÍVEL DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÁXIMO, 4MM, REVESTIMENTO EM PVC MEDINDO, NO MÍNIMO 180 CM (CENTO E OITENTA CENTÍMETROS) E LAÇO EM UMA DAS PONTAS; B) SEGREDO QUÁDRUPLO GIRATÓRIO (QUATRO ALGARISMOS); C) POSSIBILIDADE DE	405818	und	31	R\$ 32,03	R\$ 992,93

	ALTERAÇÃO DO SEGREDO; D) COMPATÍVEL PARA TRAVAMENTO NO SLOT UNIVERSAL DE SEGURANÇA DO NOTEBOOK OU EQUIPAMENTOS COM SLOT SECURITY; E) COR: PRETO OU PRATA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIT LOCK, NOTESHIP E TARGUS.					
17	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 35 MM	351604	und	40	R\$ 30,92	R\$ 1.236,80
18	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 30 MM	391956	und	30	R\$ 19,38	R\$ 581,40
19	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, 50MM – 2”, PRODUTO COM QUALIDADE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA PADO.	476081	und	55	R\$ 24,58	R\$ 1.351,90
20	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 69MM, LARGURA: 50 MM, QUANTIDADE PINOS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE TIPO TETRA E TRAVA DUPLA	236534	und	65	R\$ 100,21	R\$ 6.513,65
21	LACRE SEGURANÇA - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, COR: AMARELA	430771	und	20000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
22	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL.	337565	Pct com 100 und	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
23	CAIXA EMBALAGEM: ALTURA 400 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 ABAS, COMPRIMENTO: 600MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 780 G/M ² , LARGURA: 500MM, MATERIAL: PAPELÃO DUPLO.	386377	Und	10000	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00
24	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 100% VIRGEM. DIMENSÃO DO ROLO: 50MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL EM ROLO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.	445375	und	2250	R\$ 5,04	R\$ 11.340,00
25	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL.	444949	und	1000	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM INSCRIÇÃO IMPRESSA EM CORES 4X4, COM ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, INCLUINDO LOGOTIPO. COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: AUTO-	481050	und	3700	R\$ 4,22	R\$ 15.614,00

	ADESIVO , LARGURA: 50 MM.					
27	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100M, APRESENTAÇÃO:BOBINA	483484	und	50	R\$ 121,13	R\$ 6.056,50
28	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FILME: STRETCH, LARGURA: 500 MM, ESPESSURA: 25 MICRA, ROLO DE 200M, APLICAÇÃO: PALETIZAÇÃO	418623	und	3000	R\$ 61,55	R\$ 184.650,00
29	ESPUMA ADESIVA EM EVA / BORRACHA DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 2MM, ROLO DE 10M; PARA USO TÉCNICO EM JUNTAS, CORPO DE APOIO, EMBALAGENS AMORTECEDORAS; COR: PRETA	466497	Und	200	R\$ 32,63	R\$ 6.526,00
30	CINTURÃO LOMBAR COM ALÇA DESCRIÇÃO: CINTURÃO RESISTENTE E CONFORTÁVEL ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, CONFORTO E SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A COLUNA DE ESFORÇOS INTENSOS. PREVINE PROBLEMAS ÓSSEOSE MUSCULARES DE COLUNA, DIMINUIÇÃO NA FADIGA OCUPACIONAL E CORRIGE A POSTURA NO TRABALHO. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, CORPO DO CINTO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS, EVA NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENÇÃO NA REGIÃO LOMBAR, PONTEADA EM VIÉS DE POLIÉSTER COM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-DESLIZANTE CONSTITUÍDO DE 2 FINÍSSIMAS TIRAS DE LÁTEX QUE MANTERÃO O CINTO AO REDOR DA REGIÃO DA LOMBAR/ ABDOMINAL, EVITANDO QUE O MESMO SUBA OU DESÇA PROVOCANDO DESCONFORTOS RESPIRATÓRIOS E RISCOS DE LESÃO NO FÍGADO E NO BAÇO, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL. CORPO: 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉS- TER / 25% ELASTIODENO / 10% ELASTA- NO. COR PRETO; LEGISLAÇÃO: ATENDE A SOLICITAÇÃO DA NR 17. TAMANHOS P, M, G GG, XG. PP (36),P (38/40), M (42), G (44/46), GG (48/50), GGG (54). MARCA DYSTRAY	312067	und	85	R\$ 142,02	R\$ 12.071,70
31	"COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO, COR LARANJA COM REFLETIVO PRATA."	220537	und	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
32	JAPONA MATERIAL: NYLON, REVESTIMENTO INTERNO: NYLON PERMEÁVEL, MATERIAL FORRO: MANTA ISOTÉRMICA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO EM BAIXAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO, COR: AZUL	265926	und	30	R\$ 148,76	R\$ 4.462,80

33	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA - 30°C; MANUSEIO DE PRODUTOS CONGELADOS, CARGA E DESCARGA EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, ATIVIDADES EM AMBIENTE FRIGORÍFICO LUVA PARA CÂMARA FRIA. COR: AZUL COM VERDE NORMAS TÉCNICAS: EN388 E EN511 CA21252	486638	par	30	R\$ 92,74	R\$ 2.782,20
34	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL	327841	par	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
35	LUVA DE COURO ALTA QUALIDADE REFORÇADA COM PUNHO 7 CM, ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM DEPÓSITOS DE ARMAZENAGEM.	351226	par	25	R\$ 12,46	R\$ 311,50
36	MARRETA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G	363623	und	4	R\$ 29,62	R\$ 118,48
37	TORQUÊS, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, PESO: 410 G, COMPRIMENTO: 250 MM	407276	und	8	R\$ 43,83	R\$ 350,64
38	"ETIQUETA AUTO ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO COR BRANCA, TIPO USO PASTA PRONTUÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPREGO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TAMANHO DA ETIQUETA DE 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BERMATECH LB 1000." BOBINA DE 235 ETIQUETAS	443457	pct 100 und	65	R\$ 114,52	R\$ 7.443,80
39	BANNER (GRAMATURA DE 440 G/M²) EM LONA PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, LARGURA: 1,2M; COMPRIMENTO: 0,90M COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O LAYOUT FINAL DEVE SER APRESENTADO PELA CONTRATADA PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	390473	und	15	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002- ABNT, COR BRANCO	311617	pct 100 und	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
41	ESCADA, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, QUANTIDADE DEGRAUS 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO, ALTURA 3,10m	323156	und	6	R\$ 842,16	R\$ 5.052,96
42	DETECTOR FUMAÇA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO CONVENCIONAL, DIÂMETRO 99, ALTURA 45, COR BRANCA	614356	und	25	R\$ 124,63	R\$ 3.115,75
43	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO TUBO	476676	Cilindro 6kg	5	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00

	AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6, PRESSÃO SERVIÇO 126, PRESSÃO TESTE 210, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)					
44	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 110/220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	440745	Und	10	R\$ 3.168,34	R\$ 31.683,40
45	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000, TENSÃO 127/220, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE- FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	448820	und	5	R\$ 11.989,63	R\$ 59.948,15
46	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45, ALTURA 68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE	296034	und	10	R\$ 500,66	R\$ 5.006,60
47	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 300, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA EM CHAPA AÇO PINTADO, CÉLULA DE CARGA, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 6, DIMENSÕES 60 X 75	317176	und	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
48	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM 220V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA 25, COMPRIMENTO SELAGEM 40 CM OU 50 CM	451546	und	3	R\$ 710,52	R\$ 2.131,56
49	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 60, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO LACRE EMBALAGEM MEDICAMENTOS DOSE UNITÁRIA	442858	kg	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
50	KLIYO OXY FLORAL, LIMPADOR A BASE DE PROXIDO DE HIDROGENIO USO GERAL 5L	626249	galão 5l	20	R\$ 87,19	R\$ 1.743,80
51	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA, COM 3 RUNNERS, NAS DIMENSÕES 1M X 1,2M, ALTURA DE 15CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 5000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA DE 1500KG E CAPACIDADE NO RACK/ SUSPENSA 800KG (MÍNIMO EXIGIDO) PARA ARMAZENAGEM DE FARDOS EM ALIMENTOS EM ESTRUTURA DRIVE-IN, COR PRETA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CÂMARAS FRIAS.	622738	und	300	R\$ 271,28	R\$ 81.384,00

52	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO: DIÂMETRO DE 3MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE MATERIAIS DE POUCO PESO.	616569	m	500	R\$ 18,62	R\$ 9.310,00
53	BIG BAG MEDIDA: 1,20 CM X 90 CM X 90 CM NO MATERIAL RÁFIA. MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO NA GRAMATURA DE 160 G, DE 1M³, E PARA APROXIMADAMENTE 1000 KG DE RESISTÊNCIA.	627041	und	50	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00
54	FITA DE ARQUEAR 1 ROLO DE 16MM C/ 10KG COM ESPERRURA DE 1MM CADA, ROLO DE 600M RESISTÊNCIA À TRAÇÃO= 450 KGF.	420450	und	15	R\$ 316,33	R\$ 4.749,90
55	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4, NA RESMA COM 500 FOLHAS, COR: BRANCO	461819	embalagem 500 folhas	50	R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
56	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; UNIDADE REFIL DE TINTA BLACK BTD60 BK 108 ML, IMPRIME ATÉ 6500 PÁGINAS	602390	und	10	R\$ 61,09	R\$ 610,90
57	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA CIANO BT5001C 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602392	und	10	R\$ 48,66	R\$ 486,60
58	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA MAGNETA BT5001M 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602391	und	10	R\$ 43,10	R\$ 431,10
59	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA YELLOW BT5001Y 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602393	und	10	R\$ 35,16	R\$ 351,60
60	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V, FREQUÊNCIA: 50 HZ. DIMENSÕES: 44,5CM DE LARGURA, 32CM DE ALTURA E 9,5CM DE PROFUNDIDADE. FURADEIRA DE IMPACTO SEM CABOS, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 65NM DE TORQUE, COM 15 POSIÇÕES, QUE TAMBÉM POSSUÍ A FUNÇÃO DE PARAFUSADEIRA, COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, PARA MANIPULAÇÃO SEGURA E PRECISA, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, CONTA COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E EMPUNHADURA EMBORRACHADA	601881	Und	10	R\$ 1.115,39	R\$ 11.153,90
61	PODADEIRA: MOTOR 2 TEMPOS; POTÊNCIA 1,3HP/ 0,95 KW; CILINDRADA 33CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA 3.000 RPM; SABRE 12" PONTA ROLANTE; CORRENTE 22DD-PASO DE 3/9"- BITOLA 1,3MM; EIXO CARDÃ RÍGIDO COM 9 ESTRIAS; TUBO DO EIXO CARDA DE ALUMÍNIO COM 26MM; COMPRIMENTO COM EXTENSÃO 2,90M, SEM EXTENSÃO 1,65M; IGNIÇÃO: MAGNETO- CDI; ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; CARBURADOR TIPO MEMBRANAS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CINTO DE SUSTENTAÇÃO SIMPLÉS; TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 700ML; CONSUMO APROXIMADO: APROXIMADAMENTE 0,700L/H; AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 1H	468666	Und	10	R\$ 1.002,33	R\$ 10.023,30
62	SOPRADOR DE FOLHAS- CARACTERÍSTICAS; POTÊNCIA: 2.7 KW (3HP); COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ ÓLEO 2 TEMPOS (25:1); CAPACIDADE DO TANQUE: 2L;	449910	und	5	R\$ 2.707,33	R\$ 13.536,65
63	BOBINA FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM	476181	Und	20	R\$ 334,73	R\$ 6.694,60

	REDONDO 2,270KG 280 MTS					
64	ÓLEO LUBRIFICANTE COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO- FC, COM ADITIVOS, ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ,, STIHL MODELO FS 220/ FS 290	477466	Frasco 500ml	20	R\$ 39,11	R\$ 782,20
65	ESTROVENGA- LÂMINA DE 21,5CM; FABRICADA COM AÇO; OLHO DE 3CM DE DIÂMETRO; ALTURA DE 7,5CM E LARGURA DE 12,8CM, COM PESO DE 390G	441201	und	10	R\$ 56,25	R\$ 562,50
66	FITA CREPE; COR: BEGE; 50M DE COMPRIMENTO; 48CM DE LARGURA; 48MM DE ESPESSURA	315486	und	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
67	MANGUEIRA; DIÂMETRO: 1/2X 2,0 POL; COMPRIMENTO: 50M; MATERIAL: PVC	628080	und	10	R\$ 194,04	R\$ 1.940,40
TOTAL					R\$ 990.246,34	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final;

4.1.2 Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio;

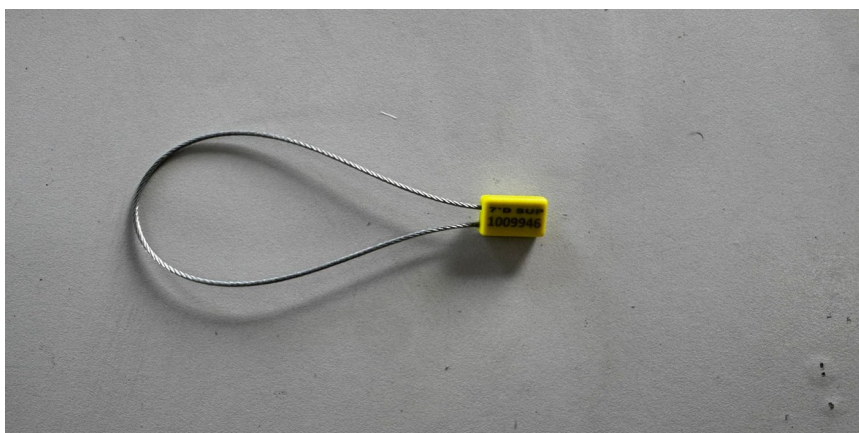
4.1.3 O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.1.4 Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação só será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Na contratação do item 21, o lacre deverá conter a escrita do 7º D Sup, conforme a foto abaixo:



4.4. Na contratação do item 23, o objeto deverá vir com as seguintes informações de imagens em cada caixa de embalagem, sendo uma na lateral esquerda e outra na lateral direita, conforme as fotos abaixo:



Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.8.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.8.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.8.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.9. *O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto nº 11.890/2024,, conforme disposto na Resolução Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/12/2025 .

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

9.33.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.34.1.1. *Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;*

9.34.1.2. *Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ); e*

9.34.1.3. *Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada.*

9.34.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 990.246,34 (novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos),*
- 10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- 10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 10.3.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.3.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 10.3.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 10.3.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*
- 11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*
- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas*
Recife, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten

Presidente da Comissão de Contratação

WENDEL WEBER SANTOS LIMA- 2º Sgt

Membro da Comissão de Contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face da contratação de bens para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento

ANTONIO CARLOS MELO COELHO- Cel

Ordenador de Despesas

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

2.3. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.4.1 *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.4.2 *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.4.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.5. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.5.1 *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.5.2 *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


8. FORO

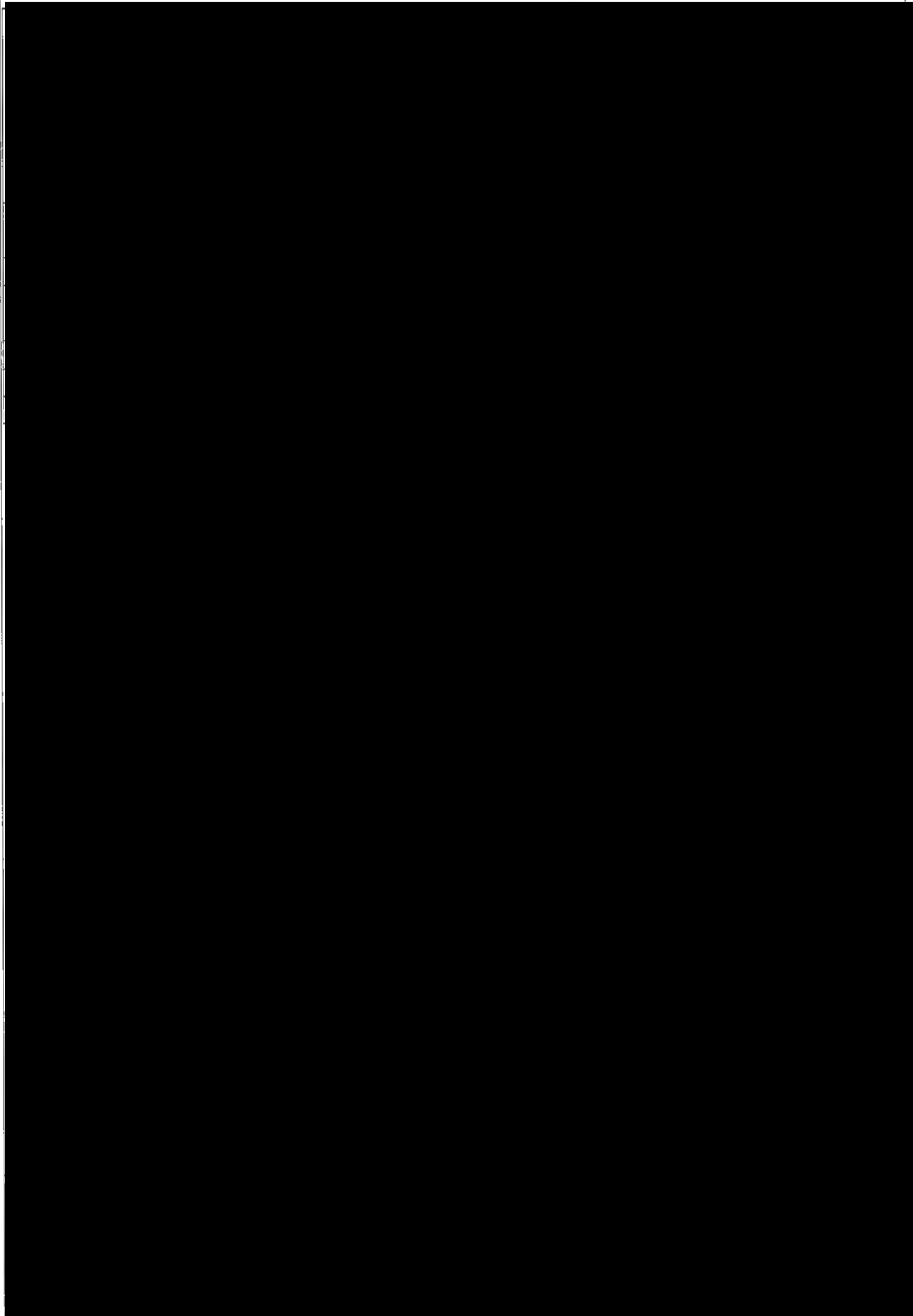
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, 19 de Fevereiro de 2026 .


LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten
Presidente da Comissão de Contratação



A
MENTO
ntado
MAJ

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

Designo, em conformidade com o Art 8º da Lei 14.133/21, os militares abaixo descritos, para as funções de Agente da Contratação (pregoeiro), e Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, cujo objeto é a aquisição de material de depósito, para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

1º Ten **ADRIANO ALCANTARA FERREIRA**

Pregoeiro

1º Ten **LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA**

Equipe de Apoio

3º Sgt **WILLYANE VITÓRIA LEAL BATISTA**

Equipe de Apoio

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

b. PNR

PRETENDENTE Á OCUPAÇÃO

Conforme DIEx Simplificado 175-COS III/7º D Sup, de 9 de fevereiro de 2026, a militar nominada solicitou sua inclusão da fila de pretendentes a ocupação de Próprios Nacionais Residenciais - PNR, administrados pela 7ª Região Militar:

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP



Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

25/02/2026 13:55:10

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Nº da IRP

160198 - 00002/2026

Situação da IRP

Transferida

Gestor de Compras Responsável

LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Data Provável da Licitação

30/04/2026

Data de Confirmação da Participação

Objeto

Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de suprimento.

Justificativa

Atender as necessidades do órgão provedor 7º Depósito de Suprimento

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	12/02/2026 - 13:58	LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS
Transferida	24/02/2026 - 10:55	LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	298065-Empilhadeira elétrica		Transferido
2	Material	613954-Paleta		Transferido
3	Material	236157-Carrinho industrial		Transferido
4	Material	611720-Bebedouro água		Transferido
5	Material	486436-Plastificadora		Transferido
6	Material	362253-Roçadeira manual		Transferido
7	Material	440938-Termohigrômetro		Transferido
8	Material	443420-Termômetro		Transferido
9	Material	301552-Régua medição tanque combustível		Transferido
10	Material	473234-Cortina ar		Transferido
11	Material	624052-Luminária		Transferido
12	Material	622835-Luminária		Transferido
13	Material	605716-Refletor		Transferido
14	Material	458416-Relé fotelétrico		Transferido
15	Material	617253-Luminária iluminação pública		Transferido
16	Material	405818-Trava segurança		Transferido
17	Material	351604-Cadeado		Transferido
18	Material	391956-Cadeado		Transferido
19	Material	476081-Cadeado		Transferido
20	Material	236534-Cadeado		Transferido

67 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



Resumo da IRP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO QUANTO À NATUREZA DOS ITENS A SEREM
CONTRATADOS**

(64453.006270/2025-45)

Em observância à disciplina do art. 3º, do Dec. n. 10.193, de 2019, c/c art. 2º, da Port. ME n. 7.828, de 2022, declaro que os itens constantes da presente licitação não se enquadram como atividade de custeio.

Quartel em Recife – PE, 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO DE CONTENÇÃO DE GASTOS

{64453.006270/2025-45}

Em observância ao Dec. n. 8.540, de 2015, declaro que o presente processo se submete às medidas de racionalização do gasto público nas contratações.

Quartel em Recife – PE 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**CERTIFICAÇÃO QUANTO AO USO DAS MINUTAS
PADRONIZADAS DA AGU**

(64453.006270/2025-45)

Certifico que foram utilizadas as minutas padronizadas da Advocacia Geral da União no processo em epígrafe.

Quartel em Recife – PE 25 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:	
LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º Ten Responsável Setor Requisitante	VITOR HUGO VIEIRA SILVA - Cap Responsável Setor de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Centro de Operações de Suprimento (COS)

Objeto da Licitação: Aquisição de material de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as Diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Objetivo Estratégico: OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ªRM.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINATURAS:

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - 1º Ten
Responsável Setor Requisitante

VITOR HUGO VIEIRA SILVA – Cap
Responsável Setor de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

(64453.006270/2025-45)

Declaro no uso das atribuições legais, atendendo ao disposto no Art.16, parágrafo II, da Lei Complementar nº 101/2000 que a despesa decorrente da aquisição de material de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), e com a Lei n. 14.802/2024 para o Plano Plurianual 2025-2027, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação contratual, respeitando assim, o teto orçamentário previsto/disponível.

Quartel em Recife – PE 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

(64453.006270/2025-45)

DECLARO que a sistemática deste certame ampara-se pelo Art. 3º no Inciso V, do Decreto 11.462 de 2023, Sistema de Registro de Preços, devido a não possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quartel em Recife – PE 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa referente à vedação de participação de consórcios, expressa no Edital referente ao Pregão SRP nº 90001/2026 – 7º Depósito de Suprimento.

A aceitação de consórcios e cooperativas na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 15, caput, da Lei n. 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em consequência, no uso das atribuições, essa administração decide: vedar à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. **(Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário).**

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital referente ao pregão nº 90001/2026 – 7º D Sup, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Recife – PE, 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP

(64453.006270/2025-45)

Após análise dos dados estatísticos levantados, com base em anos anteriores, entre 2024 e 2025, foi constatado que 90% dos resultados dos julgamentos dos processos licitatórios realizados por esta UASG, foram vencidos por empresas de médio e grande porte (em sua maioria fabricantes, e por conta disso, conseguem reduzir ao máximo o valor dos produtos, devido terem o controle de toda cadeia logística do produto), com 100% das obrigações plenamente cumpridas. Nos 10% restantes, ficaram classificadas empresas enquadradas pela Lei 123/2016, ficou comprovada a dificuldade destas de anteder plenamente o objeto do certame, causando transtorno para o fornecimento de materiais/serviços, atrasos, necessidade de levantamento de pedido de grande monta para poder realizar o cumprimento das obrigações assumidas, solicitações constantes de substituição de marca de material, solicitação de declínio de proposta por não passibilidade de fornecimento atual. A experiência obtida nos últimos anos, no trato com as empresas classificadas como ME/EPP, para o fornecimento de materiais e serviços, impactam seriamente no planejamento estratégico de uma Unidade Logística, tendo os resultados comprometidos no apoio logístico as diversas Unidades pertencentes ao Comando Militar do Nordeste.

Reforço ainda, que quando o fabricante do produto participa da licitação, ele consegue reduzir consideravelmente os preços dos produtos, sem comprometer o fornecimento, devido à previsão de entregas parceladas e não ser possível definir previamente a quantidade demandada. Destarte, se essa medida for mantida, poderá acarretar resultados que frustram alguns dos princípios legais da administração, tais como: economicidade e eficiência.

Do exposto, justifico a não exclusividade para participação de ME/EPP, neste Pregão Eletrônico, tendo em vista o que prescreve o Art. 10, inciso II, e no parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Quartel em Recife – PE 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

(64453.006270/2025-45)

Declaro que a contratação ora pretendida está plenamente alinhada aos instrumentos e diretrizes estabelecidos pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 - Plano de Logística Sustentável (PLS). Conforme preceitua a Portaria, toda contratação deve ser planejada, fundamentada em estudos técnicos e econômicos, e voltada à eficiência, economicidade e transparência. Nesse sentido, a presente contratação: Atende ao planejamento estratégico, Observa critérios de governança, Fundamenta-se em análise de riscos e custos e Assegura transparência e compliance. Portanto, a contratação proposta não apenas cumpre os requisitos legais, mas também reforça as práticas de governança e gestão responsável de recursos públicos.

Quartel em Recife – PE, 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

160198

OBJETO

Aquisição de materiais de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 990.246,34

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10. DO TERMO DE CONTRATO	18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
(Processo Administrativo nº (64453.006270/2025-45))

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos, sediado na Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nesta licitação, não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 devendo respeitar o mínimo de 100% do total de itens solicitados no apêndice do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. É vedada a participação de consórcio de empresas, ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. **(Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário)**.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (**DUAS HORAS**), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até em **até 02 (DUAS) horas**, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [05] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 08 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.

10.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

10.9.1 Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

10.10. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://licitacoeseb.7rm.eb.mil.br/home>; <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> ou via email: pregao7dsup@hotmail.com.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6 fraudar a licitação;
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via email para: pregao7dsup@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado a Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: pregao7dsup@hotmail.com.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1 Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 16.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.4 Anexo IV –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
 - 16.11.5 Anexo V – Termo de Ciência e concordância;
 - 16.11.6 Anexo VI - Modelo de proposta.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel

Autoridade Competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo nº 64453.006270/2025-45)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º D Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA TRACÇÃO MANUAL E ELEVAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE PATOLAGEM, ELEVAÇÃO DO GARFO POR ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE COMANDO E SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO (ELEVAÇÃO NÃO NECESSITA ESFORÇO DO OPERADOR), COM RODAS EM NYLON, OPERAÇÃO EM CORREDORES DE ATÉ 2,50 METROS DE LARGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO TIPO DA RODA: SIMPLES MATERIAL DA RODA: NYLON POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO CAPACIDADE DE CARGA: 1.000KG ELEVAÇÃO MÁXIMA: 2.600MM LARGURA EXTERNA DO GARFO: 560MM	298065	Und	5	R\$ 16.141,26	R\$ 80.706,30
2	TRANSPALETE MANUAL (PALETEIRA). COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO, TIPO DA RODA: TANDEM (RODA DUPLA), MATERIAL DA RODA: NYLON, POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO, CAPACIDADE DE CARGA: 2.500KG, ELEVAÇÃO: 190MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680MM, LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680MM, CORREDOR OPERACIONAL: 1.770MM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	613954	und	13	R\$ 2.112,69	R\$ 27.464,97
3	CARRINHO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGA CARRINHO INDUSTRIAL, ABA EM ESTRUTURA TUBULAR	236157	und	4	R\$ 1.426,72	R\$ 5.706,88

	EM MATERIAL METÁLICO (AÇO, FERRO), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MATERIAL DA PLATAFORMA: CHAPA EM AÇO/FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAPACIDADE: MÍNIMA 300 KG COM 4 RODAS DE BORRACHA, SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1000MM DE COMPRIMENTO, 550MM. GARANTIA: 12 MESES.					
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM: 220V, GABINETE EM AÇO INOX 430, 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA TIPO ROSCA/COPO OU PRESSÃO/JATO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430, COM DRENO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, THERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SERPENTINA E MOTOR COM UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO 134. FILTRO DE ÁGUA COM SELO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO DO INMETRO ATESTANDO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE PIII, REDUÇÃO DE CLORO CLASSE CI E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO	611720	und	7	R\$ 3.282,19	R\$ 22.975,33
5	PLASTIFICADORA A4, 220V OU BIVOLT, COM TAMPAS E BASE DE POLIESTANO DE ALTO IMPACTO, ABERTURA PARA INSERÇÃO: 230MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. VELOCIDADE MÍNIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 310MM POR MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 5 MINUTOS. CONSUMO DE ENERGIA DE ATÉ 0,5W/H.	486436	und	5	R\$ 538,30	R\$ 2691,50
6	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1,7 KW, TIPO CORTADOR: LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, TIPO EMPUNHADEIRA: ALÇA REGULÁVEL/ CINTURÃO DUPLO, ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,58 L/IGNIÇÃO ELETRÔNICA	362253	und	20	R\$ 668,33	R\$ 13.366,60
7	RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	4440938	und	10	R\$ 99,09	R\$ 990,90
8	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50 A 380 °C, APLICAÇÃO: EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO: +,- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA	443420	und	8	R\$ 190,29	R\$ 1.522,32
9	RÉGUA PARA MEDIR TANQUE DE COMBUSTÍVEL,	301552	und	4	R\$ 380,66	R\$ 1.522,64

	MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 4 METROS, DIÂMETRO: 3/4 POL, FITA MÉTRICA EMBUTIDA, VÁLVULA ANTI- VAZAMENTO TIPO TRN					
10	CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, POTÊNCIA: 320 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 2.750 M³,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO	473234	und	4	R\$ 1.280,33	R\$ 5.121,32
11	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORPO EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICO, INCLUSO BASE E SOQUETE G13, PRESILHAS EM ABS, POLICARBONATO OU METÁLICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, NÃO INCLUSO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS.	624052	und	20	R\$ 99,66	R\$ 1.993,20
12	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO 18 W. TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO FRIO); FLUXO LUMINOSO:1400 LÚMENS; BIVOLT; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 80%; DIMENSÕES: 22,5 X 22,5 CM; DIMENSÕES DO CORTE 20,5 CM X 20,5 CM.	622835	und	20	R\$ 27,53	R\$ 550,60
13	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 400W BRANCO FRIO, MODELO REFLETOR MICROLED SMD SLIM ANO 2021 POTÊNCIA 400W TIPO DE LED SMD - ÚLTIMA GERAÇÃO LED COR DA LUZ 6500K, 40000 LÚMENS REAIS , ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 120° LUMINOSIDADE VIDA ÚTIL 50.000 HORAS TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO COR DO PRODUTO PRETO/BLACK ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO CERTIFICAÇÃO CE, ROHS, ISSO DIMENSÃO 42CM X 35CM X 20 CM (MEDIDA APROXIMADA) CORES DIVERSAS, RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM	605716	und	55	R\$ 181,96	R\$ 10.007,80
14	RELE FOTOCELULA 220V OU BIVOLT	458416	und	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W SMD, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6500K, NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO: IP67, TENSÃO: AC100-265V,- LUMINOSIDADE: 15.000 LUMENS, COM FOTOCELULA APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	617253	und	50	R\$ 252,33	R\$ 12.616,50
16	CADEADO, TIPO TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK MODELO OSI TAMBOR DE 4 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CABO FLEXÍVEL DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÁXIMO, 4MM, REVESTIMENTO EM PVC MEDINDO, NO MÍNIMO 180 CM (CENTO E OITENTA CENTÍMETROS) E LAÇO EM UMA DAS PONTAS; B) SEGREDO QUÁDRUPLO GIRATÓRIO (QUATRO ALGARISMOS); C) POSSIBILIDADE DE	405818	und	31	R\$ 32,03	R\$ 992,93

	ALTERAÇÃO DO SEGREDO; D) COMPATÍVEL PARA TRAVAMENTO NO SLOT UNIVERSAL DE SEGURANÇA DO NOTEBOOK OU EQUIPAMENTOS COM SLOT SECURITY; E) COR: PRETO OU PRATA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIT LOCK, NOTESHIP E TARGUS.					
17	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 35 MM	351604	und	40	R\$ 30,92	R\$ 1.236,80
18	CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, TAMANHO 30 MM	391956	und	30	R\$ 19,38	R\$ 581,40
19	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, 50MM – 2", PRODUTO COM QUALIDADE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA PADO.	476081	und	55	R\$ 24,58	R\$ 1.351,90
20	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 69MM, LARGURA: 50 MM, QUANTIDADE PINOS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE TIPO TETRA E TRAVA DUPLA	236534	und	65	R\$ 100,21	R\$ 6.513,65
21	LACRE SEGURANÇA - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, COR: AMARELA	430771	und	20000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
22	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL.	337565	Pct com 100 und	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
23	CAIXA EMBALAGEM: ALTURA 400 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 ABAS, COMPRIMENTO: 600MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 780 G/M ² , LARGURA: 500MM, MATERIAL: PAPELÃO DUPLO.	386377	Und	10000	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00
24	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 100% VIRGEM. DIMENSÃO DO ROLO: 50MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL EM ROLO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.	445375	und	2250	R\$ 5,04	R\$ 11.340,00
25	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL.	444949	und	1000	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM INSCRIÇÃO IMPRESSA EM CORES 4X4, COM ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, INCLUINDO LOGOTIPO. COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: AUTO-	481050	und	3700	R\$ 4,22	R\$ 15.614,00

	ADESIVO , LARGURA: 50 MM.					
27	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100M, APRESENTAÇÃO:BOBINA	483484	und	50	R\$ 121,13	R\$ 6.056,50
28	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FILME: STRETCH, LARGURA: 500 MM, ESPESSURA: 25 MICRA, ROLO DE 200M, APLICAÇÃO: PALETIZAÇÃO	418623	und	3000	R\$ 61,55	R\$ 184.650,00
29	ESPUMA ADESIVA EM EVA / BORRACHA DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 2MM, ROLO DE 10M; PARA USO TÉCNICO EM JUNTAS, CORPO DE APOIO, EMBALAGENS AMORTECEDORAS; COR: PRETA	466497	Und	200	R\$ 32,63	R\$ 6.526,00
30	CINTURÃO LOMBAR COM ALÇA DESCRIÇÃO: CINTURÃO RESISTENTE E CONFORTÁVEL ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, CONFORTO E SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A COLUNA DE ESFORÇOS INTENSOS. PREVINE PROBLEMAS ÓSSEOSE MUSCULARES DE COLUNA, DIMINUIÇÃO NA FADIGA OCUPACIONAL E CORRIGE A POSTURA NO TRABALHO. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, CORPO DO CINTO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS, EVA NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENÇÃO NA REGIÃO LOMBAR, PONTEADA EM VIÉS DE POLIÉSTER COM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-DESLIZANTE CONSTITUÍDO DE 2 FINÍSSIMAS TIRAS DE LÁTEX QUE MANTERÃO O CINTO AO REDOR DA REGIÃO DA LOMBAR/ ABDOMINAL, EVITANDO QUE O MESMO SUBA OU DESÇA PROVOCANDO DESCONFORTOS RESPIRATÓRIOS E RISCOS DE LESÃO NO FÍGADO E NO BAÇO, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL. CORPO: 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉS- TER / 25% ELASTIODENO / 10% ELASTA-NO. COR PRETO; LEGISLAÇÃO: ATENDE A SOLICITAÇÃO DA NR 17. TAMANHOS P, M, G GG, XG. PP (36),P (38/40), M (42), G (44/46), GG (48/50), GGG (54). MARCA DYSTRAY	312067	und	85	R\$ 142,02	R\$ 12.071,70
31	"COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TRATAME NTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO, COR LARANJA COM REFLETIVO PRATA."	220537	und	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
32	JAPONA MATERIAL: NYLON, REVESTIMENTO INTERNO: NYLON PERMEÁVEL, MATERIAL FORRO: MANTA ISOTÉRMICA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO EM BAIXAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO, COR: AZUL	265926	und	30	R\$ 148,76	R\$ 4.462,80

33	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA - 30°C; MANUSEIO DE PRODUTOS CONGELADOS, CARGA E DESCARGA EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, ATIVIDADES EM AMBIENTE FRIGORÍFICO LUVA PARA CÂMARA FRIA. COR: AZUL COM VERDE NORMAS TÉCNICAS: EN388 E EN511 CA21252	486638	par	30	R\$ 92,74	R\$ 2.782,20
34	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL	327841	par	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
35	LUVA DE COURO ALTA QUALIDADE REFORÇADA COM PUNHO 7 CM, ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM DEPÓSITOS DE ARMAZENAGEM.	351226	par	25	R\$ 12,46	R\$ 311,50
36	MARRETA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G	363623	und	4	R\$ 29,62	R\$ 118,48
37	TORQUÊS, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, PESO: 410 G, COMPRIMENTO: 250 MM	407276	und	8	R\$ 43,83	R\$ 350,64
38	"ETIQUETA AUTO ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO COR BRANCA, TIPO USO PASTA PRONTUÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPREGO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TAMANHO DA ETIQUETA DE 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BERMATECH LB 1000." BOBINA DE 235 ETIQUETAS	443457	pct 100 und	65	R\$ 114,52	R\$ 7.443,80
39	BANNER (GRAMATURA DE 440 G/M²) EM LONA PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, LARGURA: 1,2M; COMPRIMENTO: 0,90M COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O LAYOUT FINAL DEVE SER APRESENTADO PELA CONTRATADA PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	390473	und	15	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
40	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002- ABNT, COR BRANCO	311617	pct 100 und	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
41	ESCADA, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, QUANTIDADE DEGRAUS 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO, ALTURA 3,10m	323156	und	6	R\$ 842,16	R\$ 5.052,96
42	DETECTOR FUMAÇA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO CONVENCIONAL, DIÂMETRO 99, ALTURA 45, COR BRANCA	614356	und	25	R\$ 124,63	R\$ 3.115,75
43	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO TUBO	476676	Cilindro 6kg	5	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00

	AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6, PRESSÃO SERVIÇO 126, PRESSÃO TESTE 210, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)					
44	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000, TENSÃO 110/220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	440745	Und	10	R\$ 3.168,34	R\$ 31.683,40
45	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000, TENSÃO 127/220, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE- FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	448820	und	5	R\$ 11.989,63	R\$ 59.948,15
46	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45, ALTURA 68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE	296034	und	10	R\$ 500,66	R\$ 5.006,60
47	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 300, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA EM CHAPA AÇO PINTADO, CÉLULA DE CARGA, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 6, DIMENSÕES 60 X 75	317176	und	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
48	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM 220V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA 25, COMPRIMENTO SELAGEM 40 CM OU 50 CM	451546	und	3	R\$ 710,52	R\$ 2.131,56
49	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 60, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO LACRE EMBALAGEM MEDICAMENTOS DOSE UNITÁRIA	442858	kg	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
50	KLIYO OXY FLORAL, LIMPADOR A BASE DE PROXIDO DE HIDROGENIO USO GERAL 5L	626249	galão 5l	20	R\$ 87,19	R\$ 1.743,80
51	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA, COM 3 RUNNERS, NAS DIMENSÕES 1M X 1,2M, ALTURA DE 15CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 5000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA DE 1500KG E CAPACIDADE NO RACK/ SUSPensa 800KG (MÍNIMO EXIGIDO) PARA ARMAZENAGEM DE FARDOS EM ALIMENTOS EM ESTRUTURA DRIVE-IN, COR PRETA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CÂMARAS FRIAS.	622738	und	300	R\$ 271,28	R\$ 81.384,00

52	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO: DIÂMETRO DE 3MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE MATERIAIS DE POUCO PESO.	616569	m	500	R\$ 18,62	R\$ 9.310,00
53	BIG BAG MEDIDA: 1,20 CM X 90 CM X 90 CM NO MATERIAL RÁFIA. MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO NA GRAMATURA DE 160 G, DE 1M³, E PARA APROXIMADAMENTE 1000 KG DE RESISTÊNCIA.	627041	und	50	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00
54	FITA DE ARQUEAR 1 ROLO DE 16MM C/ 10KG COM ESPERRURA DE 1MM CADA, ROLO DE 600M RESISTÊNCIA À TRAÇÃO= 450 KGF.	420450	und	15	R\$ 316,33	R\$ 4.749,90
55	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4, NA RESMA COM 500 FOLHAS, COR: BRANCO	461819	embalagem 500 folhas	50	R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
56	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; UNIDADE REFIL DE TINTA BLACK BTD60 BK 108 ML, IMPRIME ATÉ 6500 PÁGINAS	602390	und	10	R\$ 61,09	R\$ 610,90
57	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA CIANO BT5001C 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602392	und	10	R\$ 48,66	R\$ 486,60
58	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA MAGNETA BT5001M 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602391	und	10	R\$ 43,10	R\$ 431,10
59	TINTA PARA IMPRESSÃO: REFIL ORIGINAL; REFIL DE TINTA YELLOW BT5001Y 48ML IMPRIME ATÉ 5000 PÁGINAS	602393	und	10	R\$ 35,16	R\$ 351,60
60	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V, FREQUÊNCIA: 50 HZ. DIMENSÕES: 44,5CM DE LARGURA, 32CM DE ALTURA E 9,5CM DE PROFUNDIDADE. FURADEIRA DE IMPACTO SEM CABOS, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 65NM DE TORQUE, COM 15 POSIÇÕES, QUE TAMBÉM POSSUÍ A FUNÇÃO DE PARAFUSADEIRA, COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, PARA MANIPULAÇÃO SEGURA E PRECISA, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, CONTA COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E EMPUNHADURA EMBORRACHADA	601881	Und	10	R\$ 1.115,39	R\$ 11.153,90
61	PODADEIRA: MOTOR 2 TEMPOS; POTÊNCIA 1,3HP/ 0,95 KW; CILINDRADA 33CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA 3.000 RPM; SABRE 12" PONTA ROLANTE; CORRENTE 22DD-PASO DE 3/9"- BITOLA 1,3MM; EIXO CARDÃ RÍGIDO COM 9 ESTRIAS; TUBO DO EIXO CARDÃ DE ALUMÍNIO COM 26MM; COMPRIMENTO COM EXTENSÃO 2,90M, SEM EXTENSÃO 1,65M; IGNIÇÃO: MAGNETO- CDI; ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; CARBURADOR TIPO MEMBRANAS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CINTO DE SUSTENTAÇÃO SIMPLÉS; TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 700ML; CONSUMO APROXIMADO: APROXIMADAMENTE 0,700L/H; AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 1H	468666	Und	10	R\$ 1.002,33	R\$ 10.023,30
62	SOPRADOR DE FOLHAS- CARACTERÍSTICAS; POTÊNCIA: 2.7 KW (3HP); COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ ÓLEO 2 TEMPOS (25:1); CAPACIDADE DO TANQUE: 2L;	449910	und	5	R\$ 2.707,33	R\$ 13.536,65
63	BOBINA FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM	476181	Und	20	R\$ 334,73	R\$ 6.694,60

	REDONDO 2,270KG 280 MTS					
64	ÓLEO LUBRIFICANTE COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO- FC, COM ADITIVOS, ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ,, STIHL MODELO FS 220/ FS 290	477466	Frasco 500ml	20	R\$ 39,11	R\$ 782,20
65	ESTROVENGA- LÂMINA DE 21,5CM; FABRICADA COM AÇO; OLHO DE 3CM DE DIÂMETRO; ALTURA DE 7,5CM E LARGURA DE 12,8CM, COM PESO DE 390G	441201	und	10	R\$ 56,25	R\$ 562,50
66	FITA CREPE; COR: BEGE; 50M DE COMPRIMENTO; 48CM DE LARGURA; 48MM DE ESPESSURA	315486	und	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
67	MANGUEIRA; DIÂMETRO: 1/2X 2,0 POL; COMPRIMENTO: 50M; MATERIAL: PVC	628080	und	10	R\$ 194,04	R\$ 1.940,40
TOTAL					R\$ 990.246,34	

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. *Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.*

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final;

4.1.2 Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio;

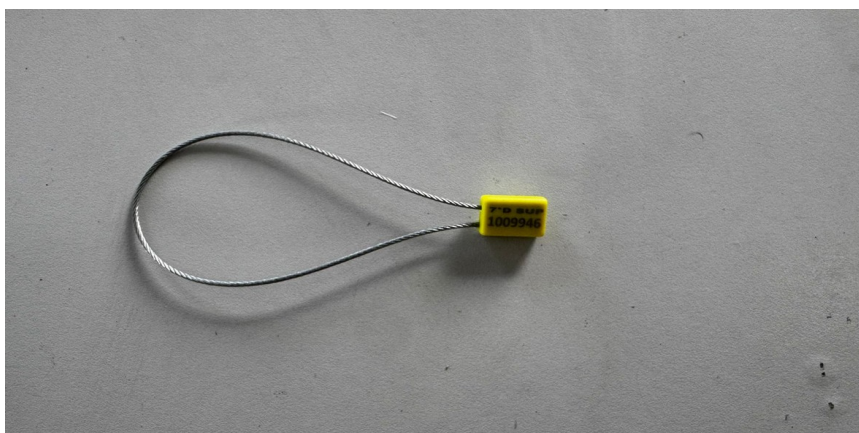
4.1.3 O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.1.4 Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação;

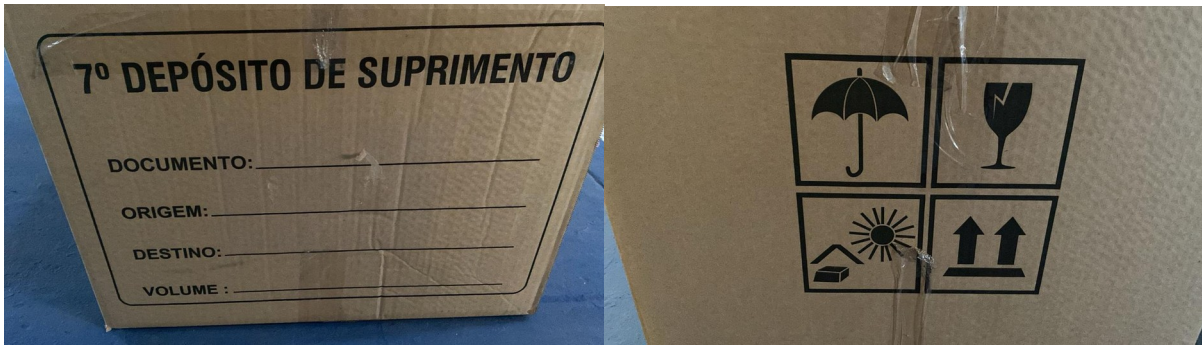
Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação só será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Na contratação do item 21, o lacre deverá conter a escrita do 7º D Sup, conforme a foto abaixo:



4.4. Na contratação do item 23, o objeto deverá vir com as seguintes informações de imagens em cada caixa de embalagem, sendo uma na lateral esquerda e outra na lateral direita, conforme as fotos abaixo:



Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.8.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.8.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.8.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.9. *O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto nº 11.890/2024,, conforme disposto na Resolução Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/12/2025 .

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

9.33.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.34.1.1. *Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;*

9.34.1.2. *Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ); e*

9.34.1.3. *Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada.*

9.34.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 990.246,34 (novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos),*
- 10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- 10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 10.3.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.3.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 10.3.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 10.3.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*
- 11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*
- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas*
Recife, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten

Presidente da Comissão de Contratação

WENDEL WEBER SANTOS LIMA- 2º Sgt

Membro da Comissão de Contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face da contratação de bens para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento

ANTONIO CARLOS MELO COELHO- Cel

Ordenador de Despesas

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

2.3. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.4.1 *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.4.2 *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.4.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.5. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.5.1 *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.5.2 *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, 19 de Fevereiro de 2026 .


LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten
Presidente da Comissão de Contratação

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 98/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.006270/2025-45

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo suprir os armazéns e depósitos do 7º D Sup com materiais de consumo de caráter auxiliar, tais como caixas de papelão, fitas zebreadas, estrados de madeira, dentre outros itens necessários ao adequado acondicionamento, movimentação, identificação e organização de materiais sob responsabilidade desta Organização Militar.

A aquisição destes materiais se faz indispensável para assegurar a eficiência e a segurança das atividades logísticas, especialmente nas rotinas de recebimento, armazenamento, separação e expedição de suprimentos. Tais itens não integram o estoque regular de suprimento, mas constituem recursos de apoio fundamentais para a execução das tarefas de controle e conservação dos materiais armazenados.

Dessa forma, a aquisição proposta visa estruturação e manutenção da capacidade operacional dos depósitos, promovendo melhoria nas condições de trabalho, aumento da produtividade, preservação dos materiais armazenados e conformidade com as normas de segurança e logística do Exército Brasileiro.

Portanto, a aquisição dos materiais especificados é medida necessária e plenamente justificada, uma vez que contribui diretamente para o pleno funcionamento e a eficiência das atividades logísticas desempenhadas pelo 7º D Sup e suas Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO	DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj
CMT PSA	LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA- 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1 Deverá ser observado as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do materiais, bem como consultar as normas e/ou documentos aplicáveis que serão utilizadas na confecção e inspeção dos mesmos.

4.1.2 O fabricante é o responsável pela produção do itens, de acordo com as características estabelecidas no Termo de Referência. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação, não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

4.1.3 Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, o 7º Depósito de Suprimento poderá solicitar **amostra dos itens ofertados** para inspeção visual do produto em aspectos como resistência do material, cor e dimensões.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 A sustentabilidade deve ser uma característica dos produtos ofertados: como exemplos, uso de menos recursos naturais na produção, utilização de menos materiais perigosos e/ou tóxicos, itens que possuam uma vida útil maior, menor consumo de água e/ou energia em relação ao produto não sustentável e geração de menos resíduos.

4.2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.3 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.6 Sobre a IN/ME Nº 58/2022, incisos II e XII, tem-se que o ETP deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas. Neste ETP a legislação relevante a ser observada sobre o tema é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS).

5. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da aquisição, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação, uma pesquisa de mercado. Na pesquisa, buscou-se utilizar os parâmetros definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No Art. 5º daquela instrução normativa, determina-se que a pesquisa de preços seja feita priorizando o uso do Painel de Preços ou de aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que se buscou observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas e marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição mais vantajosa de materiais de depósito, com o propósito de atender às demandas estabelecidas nos Documentos Internos do Exército mencionados no Item nº 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem contratadas, foram calculadas conforme orientações contidas nos documentos internos do exército citados no item nº 02 desse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 990.246,34

O valor estimado da contratação é de R\$ 990.246,34 (novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea b, V, do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo que a licitação melhor aproveite as disponibilidades do mercado, como também aumente a concorrência entre as empresas participantes.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens isolados, por não haver prejuízo para a solução e, ainda, permitir a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a necessidade contida no Documento de Formalização de Demanda, visando atender as necessidades dos depósitos do 7º D Sup.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais de depósito que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

A presente aquisição, denota diversos benefícios que além de alcançar economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, denota uma série de benefícios diretos e indiretos como: melhores condições de operação nos depósitos, maior durabilidade dos materiais, melhoria no desempenho operacional e reforço na imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

- Capacitação dos militares escalados para comporem a Equipe de Apoio ao certame;
- Organização da área a ser utilizada para estocagem do material; e
- Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, realizar inspeção visual dos itens por ocasião de seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de depósito, visando atender as demandas do 7º Depósito de Suprimento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, o BPEB deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA no 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a aquisição pretendida é viável, pois a não contratação de uma empresa especializada nas aquisições dos referidos bens irá impactar de forma direta e negativa nas atividades inerentes às missões finalísticas desta Unidade Gestora.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA

Membro da comissão de contratação

WENDEL WEBER SANTOS LIMA

Membro da comissão de contratação

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo nº 64453.006270/2025-45)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

A União, por intermédio do 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Coronel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no *DOU nº 100* de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0130543846 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.006270/2025-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] nº 90001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato/Ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **5.691.582,08** (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade

de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Processo Administrativo nº **64453.006270/2025-45**

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100 de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0130543846 MDEF PR, considerando o julgamento da, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2026, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64453.006270/2025-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026
Processo Administrativo nº 64453.006270/2025-45

Objeto: Aquisição de material de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).

Ao Sr Pregoeiro do 7º Depósito de Suprimento,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: ____ / ____ / ____ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2026

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	06
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	02
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	69
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	99
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	46
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	07

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	46
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	61
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	97
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	69
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	81
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	81
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	104
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	104
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	102
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	79
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	101
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	101

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	10 a 45
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do	Sim	

item nos sistemas consultados? ³³		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro	Não se aplica	

de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	95
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	69
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da	Sim	

padronização? ⁵⁰		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	102
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	99
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor	Não se aplica	

inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²		
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD.

Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

- ²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- ³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

(64453.006270/2025-45)

Informo que o processo de contratação referente ao Pregão SRP nº 90001/2026 – Aquisição de materiais de depósito para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), **não será remetido à análise jurídica da Advocacia-Geral da União** tendo em vista o Parecer Referencial nº 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, que definiu que os procedimentos licitatórios, com critério menor preço ou maior desconto, de valores iguais ou inferiores a R\$1.000.000,00, não devem ser submetidos à análise jurídica.

Quartel em Recife – PE, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO

Autorizo o envio via sítio compras.gov.br

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Via compras.gov.br (Diário Oficial da União):

Pregão nº 90001/2026 – SALC – 7º D Sup

Número do processo: 64453.006270/2025-45 – 7º D Sup

Objeto: Aquisição de material de depósito para atender às necessidades do 7º D Sup.

Informações Gerais: integra do edital no sítio: www.compras.gov.br

Entrega do Edital: a partir de __/__/2026 das 08:00 às 12:00h;

Logradouro: 7º D Sup – Rua General Estilac Leal, 439 **Bairro:** Cabanga **Cidade:** Recife – PE

DDD: 81 **Telefone:** 3428-2151

Entrega da Proposta: a partir de __/__/2026 às 08:00 h, no endereço: compras.gov.br

Abertura da proposta em: __/__/2026 às 09:00 h, no endereço: compras.gov.br

Responsável pela publicação: ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel **Função:**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Data de publicação: Primeira: __/__/2026 Segunda: Terceira:

Empenho referente ao Contrato com a Imprensa Nacional:

UG: 160198 **Gestão:** 00001 **Empenho:** 2026NE000001

“Reforma tributária é uma revolução econômica”

Em entrevista ao "Direto de Brasília", o deputado federal Luiz Carlos Hauly (Podemos-PR) falou da participação direta que teve na Emenda Constitucional 132/2023, que estabeleceu a reforma tributária

MAGNO MARTINS
DE BRASÍLIA

Cumprindo seu oitavo mandato como deputado federal, Luiz Carlos Hauly (Podemos-PR) se notabilizou como um dos maiores especialistas em reforma tributária no Congresso Nacional. Teve participação direta na Emenda Constitucional 132/2023, que estabeleceu a reforma tributária que está em implementação no Brasil, com as primeiras obrigações iniciando agora. Em entrevista ao podcast "Direto de Brasília", o parlamentar afirmou que a mudança na legislação é “uma revolução econômica” e criticou o governo Lula (PT) por não tê-la apoiado.

“A reforma tributária do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) é uma revolução econômica. Nem o próprio governo atual entendeu a reforma, que será extremamente benigna. Se tivesse entendido, já teria implementado desde 2023, quando aprovamos a Emenda Constitucional, e já teria entrado

em funcionamento em 2024. Estamos indo para 2027, então é uma perda de tempo não implantar o IVA 5.0 no Brasil até agora”, disse Hauly.

As mudanças, promulgadas em dezembro de 2023, se baseiam na unificação de cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), além da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), calcada na simplificação e no uso do IVA. “O IVA vai desonerar as famílias, vai desonerar os preços, vai reduzir as alíquotas atuais de 40% para uma média de 25%, podendo chegar no máximo a 28%. Teremos milhares de produtos com zero percentual, com todo tipo de comida a zero, todo tipo de medicamento a zero. A saúde de uma forma geral, além de zero nos medicamentos, os remédios vão ter 60% de redução. Por isso a alíquota superior sobe um pouquinho. Portanto, a reforma é benigna para a sociedade, por isso que ela foi feita dentro do Congresso Nacional, que ela é suprapartidária, é de interesse da indústria, do comércio, dos serviços, da agricultura e dos trabalhadores. Tivemos todo o apoio dos trabalhadores, através dos auditores fiscais e de inúmeras entidades de trabalhadores do país”, completou o parlamentar.”

Regras

Ainda segundo Hauly, existirão duas regras de ouro: não aumentar a carga tributária e manter a partilha com estados e municípios. “Além de não aumentar a carga tributária, vai eliminar as gorduras e com isso teremos sobre o preço de hoje uma diminuição de alíquota. Vai favorecer preços menores ao consumidor e manter a arrecadação. Então, o consumidor vai ganhar, vai aumentar seu

poder aquisitivo, vai aumentar a empregabilidade, porque vai otimizar as empresas. Melhorando o desempenho das empresas brasileiras, elas vão girar mais com menos inadimplência, menos problemas e vão ganhar mais e empregar mais. E para os municípios e estados, a partilha está mantida. Não vai aumentar a carga e vai manter a partilha por 20 anos”, elencou.

CPI

Hauly defendeu ainda as investigações sobre o escândalo do Banco Master, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Mesmo que o caso envolva altos funcionários da República, o parlamentar sugeriu apuração e punições rigorosas, além da liquidação do Banco de Brasília (BRB).

“A investigação tem que andar. Inclusive o governador do Distrito Federal (Ibaneis Rocha, do MDB) entrou de cabeça nesse caso. Minha recomendação, como técnico e político, é a liquidação do BRB. O BRB tem que ser liquidado. O que não pode é o governador pegar imóveis do Distrito Federal e colocar para garantia. É um crime maior ainda que está sendo cometido. Não precisamos do BRB. Tem bancos privados suficientes no Brasil. Já tem os bancos públicos, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica. E isso não é da competência do Estado. Ele tem que cuidar da educação, da saúde, da segurança, da assistência social, da limpeza. O Distrito Federal ainda é um estado e um município, então tem que cuidar de tudo isso. Na minha modesta opinião, o BRB deve ser liquidado, e a Justiça e o Congresso têm que aprofundar a CPI, doa a quem doer. Quem tiver responsabilidade tem que pagar”, concluiu o deputado.



Hauly criticou o governo Lula por não ter apoiado a reforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

Aviso de licitação Processo Licitatório nº 030/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Município, incluindo todas as etapas construtivas necessárias até a entrega final pronta para uso, compreendendo fundações, superestrutura, alvenarias, revestimentos, instalações hidrosanitárias e elétricas, acessibilidade, pintura, calçada perimetral, testes, limpeza, garantias, laudos, recebimento e demais serviços correlatos, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 20/03/2026 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos no site: www.licitacaomoreilandia.com.br, informações no e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, de 08h às 13h, nos dias úteis.

João Ferreira Lemos
Agente de Contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 006/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2026-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARPINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 145.908,50. Início do Acolhimento das Propostas: 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 - Bairro: São José - Carpina - PE.

Carpina/PE, 03/03/2026
Eronildo da Silva Gomes
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 007/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2026-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS PEDIÁTRICAS PORTÁTEIS, DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA USO DURANTE AS VISITAS DOMICILIARES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.274,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 18/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 - Bairro: São José - Carpina - PE.

Carpina/PE, 03/03/2026
Eronildo da Silva Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 016/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2026-PMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.592.500,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 - Bairro: São José - Carpina - PE.

Carpina/PE, 03/03/2026
Wigivaldo Patriota Santos
Pregoeiro

Sem chance de negociação, guerra deve se estender

Em meio ao conflito no Oriente Médio, Irã elegeu Mojtaba Khamenei, filho de Ali Khamenei, como novo líder supremo. Dezenas de crianças iranianas mortas em ataques no sábado foram sepultadas ontem

DA REDAÇÃO
COM AGÊNCIAS

Israel e Estados Unidos bombardearam o centro de Teerã ontem enquanto o Irã intensificou sua ofensiva e ameaça atacar "todos os centros econômicos" do Oriente Médio, no quarto dia de uma guerra que não dá sinais de trégua.

Os ataques se intensificaram sobre as monarquias petrolíferas do Golfo, deixando dezenas de milhares de viajantes retidos e paralisando o Estreito de Ormuz, o que fez disparar os preços do petróleo e do gás.

O número de mortos nesta guerra, iniciada no sábado com os bombardeios conjuntos de Estados Unidos e Israel contra o Irã, supera a marca de 780 no território iraniano, segundo o Crescente Vermelho local.

Ontem, o governo de Donald Trump afirmou que eliminou "a maioria" das capacidades militares de Teerã, e citou um possível vácuo de poder, depois que dezenas de lideranças foram mortas. No mesmo dia Trump escalou uma "tropa de choque" para apresentar ao Congresso os argumentos da Casa Branca e defender a legalidade da ação.

Na segunda-feira, o presidente norte-americano enviou uma carta ao Congresso afirmando que os ataques tinham como meta "neutralizar as atividades malignas do Irã" e "promover os interesses nacionais vitais dos Estados Unidos. No documento, o presidente admitiu que não é possível determinar a duração ou extensão total das operações

militares. Também reconhece que o país pode ter iniciado uma ação militar prolongada.

Segundo a agência de notícias Tasnim, caças-bombardeiros israelenses e americanos alvejaram, ontem, o prédio da Assembleia de Especialistas na cidade sagrada de Qom, onde 88 aiatolás deveriam se reunir para definir o substituto de Khamenei.

Novo líder

Na ocasião, a assembleia elegeu Mojtaba Khamenei, filho de Ali Khamenei, como o próximo líder supremo do país, segundo o canal de TV Iran International. O líder supremo Ali Khamenei morreu no último sábado, em meio aos ataques dos Estados Unidos e Israel contra a cúpula do regime iraniano. Mojtaba tem 56 anos e é o segundo filho mais velho de Ali Khamenei. Assim como o pai, ele é um aiatolá, ou seja, um clérigo de alto escalão dentro do islamismo xiita.

Mojtaba já era cotado como possível sucessor do pai antes mesmo do início da atual guerra no Oriente Médio.

Funeral

Multidões ocuparam as ruas da cidade de Minab, no sul do Irã, próxima ao estratégico Estreito de Ormuz, para acompanhar o funeral coletivo de 165 crianças e professoras mortas em um ataque contra uma escola primária feminina no sábado, segundo a mídia estatal iraniana.

Autoridades iranianas afirmam que a ofensiva fez parte de uma operação lançada por Israel em cooperação com os Estados Unidos, mas o Exército israelense nega a acusação e diz não ter conhecimento de operações na área.

Ontem, imagens e vídeos do funeral mostraram centenas de pessoas reunidas ao redor de pequenos caixões cobertos com a bandeira do Irã, enquanto recitavam orações e prestavam homenagens às vítimas.



O número de mortos supera a marca de 780 no território iraniano nos últimos quatro dias

Investigação

O alto comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Volker Türk, solicitou ontem uma investigação "rápida, imparcial e completa" sobre o ataque que, segundo ele, pode configurar crime de guerra. E reiterou que "ataques indiscriminados" representam "graves violações" do direito internacional humanitário.

Türk também defendeu que as conclusões sejam tornadas públicas e que se "garantam responsabilização e reparação às vítimas".

No X, o ministro das Relações Exteriores do Irã, Abbas Araghchi, acusou Washington e Tel Aviv de serem responsáveis pela morte das crianças e divulgou a imagem de covas recém-abertas.

"Estas são covas sendo cavadas para mais de 160 jovens inocentes que foram mortas no bombardeio americano-israelense a uma escola primária. Seus corpos foram dilacerados".

CONTINUA NA PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 014/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.970.300,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE - CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda à sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro/PE, 03/03/2026
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Água Mineral, destinadas aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 2.700.164,64 (Dois milhões, setecentos mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: 19/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de março de 2026 - Elielson Alves Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 299.625,70 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Data e hora da abertura: 18/03/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de março de 2026 - Francescco Marcellino Ferreira Xavier - Pregoeiro.

O casal, que está num cruzeiro da MSC desde o último sábado (28), no Porto de Dubai, nos Emirados Árabes, está impedido de voltar por conta dos conflitos militares no Oriente Médio

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6
RAONI NUNES

A série de conflitos militares no Oriente Médio, que se intensificaram nos últimos dias, trouxe transtornos para pernambucanos que estão na região. Leonardo Igrejas, de 68 anos, e Áurea Igrejas, 66, estão entre os afetados que aguardam uma definição sobre o retorno ao Brasil.

O casal está num cruzeiro da MSC desde o último sábado (28), no Porto de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. A programação, em celebração aos 43 anos de matrimônio, previa passagens por Doha, Bahrein, Abu Dhabi e retorno à Dubai na próxima sexta-feira.

No entanto, com a escalada dos conflitos em diversos países do Oriente Médio, o percurso do cruzeiro foi cancelado e o casal está no Porto de Dubai. Em contato com a reportagem da **Folha de Pernambuco**, Leonardo relatou que a situação dentro do cruzeiro está segura. Eles não ouviram explosões e a programação com apresentações teatrais, shows e alimentação está funcionando na área interna.

Preocupação

A preocupação do casal é sobre quando será possível retornar ao

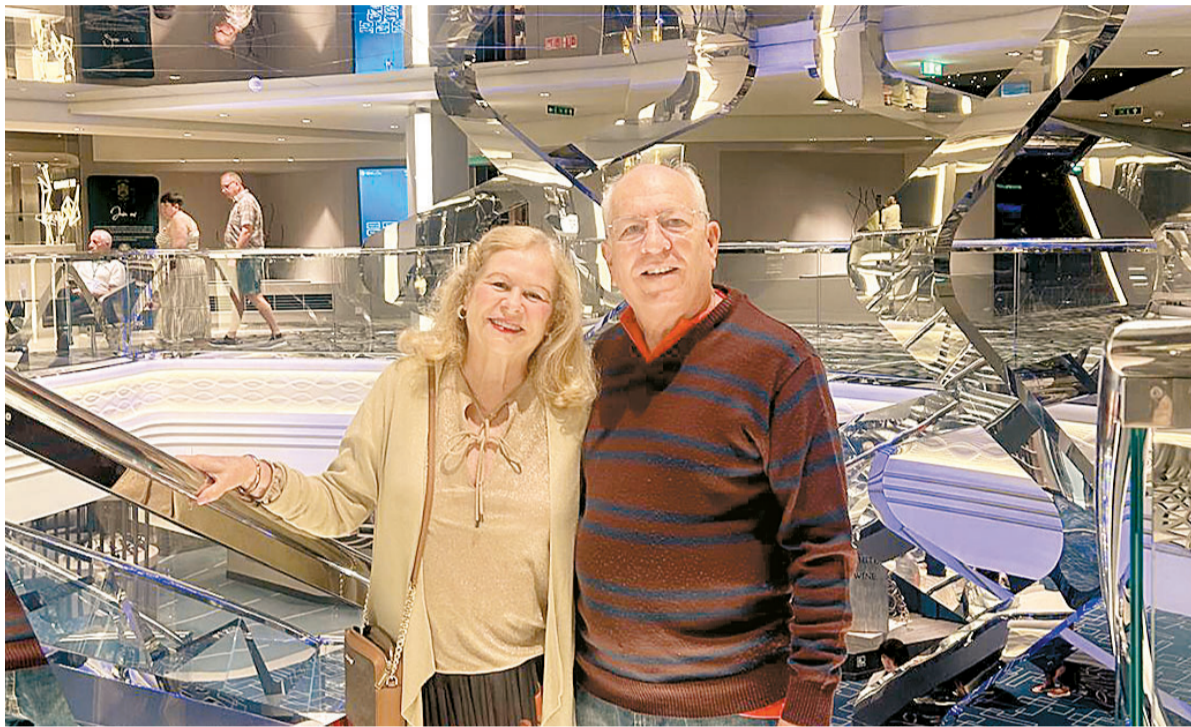
Desgaste: EUA e Reino Unido

AGÊNCIA O GLOBO

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou ontem que as relações entre o país americano e o Reino Unido "já não são mais as mesmas". A declaração vem

Pernambucanos não conseguem voltar para casa

CORTESIA



Leonardo e Áurea Igrejas aguardam uma definição sobre o retorno ao Brasil

Brasil. No pacote de viagens, a volta seria no próximo sábado, porém a situação do aeroporto local ainda não foi totalmente normalizada.

"Na última atualização, a empresa disse que as autoridades dos Emirados Árabes Unidos autorizaram a partida de 42 voos por hora, não necessariamente ao Brasil. São voos saindo do Aeroporto de Dubai, que é um dos maiores do mundo em movimentação de passageiros", contou Leonardo.

A possibilidade de permanecer por mais tempo no Oriente Médio gera tensão no casal pela chance de aumento dos impactos do conflito. "Você vem com a perspectiva positiva de conhecer e vivenciar lugares diferentes. Como estamos dentro do nosso prazo, não estamos com mui-

ta ansiedade. Quando passar esse prazo [7 de março], se disserem para passar mais dias, essa é a questão que a gente fica insegura", afirmou Áurea.

Tensão em Doha

Outra pernambucana que está vivendo momentos de tensão no Oriente Médio é Roberta Ramos. Em viagem com o marido, Felipe Saboya, ela já estava retornando ao Brasil quando passou em Doha, no Catar, para fazer uma conexão voltando de Bangkok, na Tailândia.

Ao chegar no Aeroporto de Doha, no dia 28 de fevereiro, a pernambucana informou que os alarmes já estavam tocando e que o espaço aé-

reio estava fechado. "A gente dorme e escuta bombas fortíssimas. Não é a todo momento. Teve uma noite que não escutamos nenhuma, mas ontem teve uma muito forte que chegou a nos acordar e tremer o quarto. Ficamos preocupados com a escada, principalmente se ocorrer de perder a oportunidade de sair enquanto ainda está numa situação possível", disse.

Roberta mora com o marido em Salvador, na Bahia. A comunicação com os familiares no Brasil é feita apenas por troca de mensagens, o que agrava a situação uma vez que ela tem dois filhos, de 3 e 5 anos de idade.

"[Ainda] Não existe previsão de retorno. Todo dia às 9 horas da manhã eles dizem que vão dar informação. Nos últimos três dias, eles disseram que não teriam voos. O Aeroporto do Catar continua fechado e sem previsão de abertura", completou.

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

GOVERNO DO
BRASIL
MINISTÉRIO DA
DEFESA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 90001/2026-UASG 160198

A UASG 160198, 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, divulga o Pregão SRP nº 90001/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento. A íntegra do Edital, onde pode ser observadas as condições para entrega e abertura das propostas, está disponível no sítio: www.compras.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação asfáltica, sinalização e drenagem pluvial em vias públicas localizadas no Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns. Valor Global máx. admitido: R\$ 5.385.541,32. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 09h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 09:30h.

Processo Licitatório Nº 008/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem pluvial, em vias públicas localizadas em diversos bairros do Município de Garanhuns. Valor Global máx. admitido: R\$ 1.909.828,99. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 12h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 12:30h.

Processo Licitatório Nº 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Praça pública situada nas ruas Francisca Amaral Tinó, Rua Belém e Rua Estácio de Sá, no Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns. Valor Global máx. admitido: R\$ 217.391,99. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 11:30h.

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem pluvial, em vias públicas localizadas em diversos bairros do Município de Garanhuns. Valor Global máx. admitido: R\$ 1.909.828,99. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 12h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 12:30h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Editais e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site <https://bnccompras.com/>).

Garanhuns/PE, 03 de março de 2026.
Talucha Lins Calado - Secretária-Executiva de Contratações Públicas



THALIS ARAÚJO

Após mais de 24 horas de buscas, o corpo do remador Edvane César do Carmo, de 49 anos, foi encontrado ontem, por volta das 9h30, na altura do Parque das Graças, Zona Norte do Recife. O cadáver foi achado por um pescador. O remador era servidor do ordenamento público do município de Jaboatão dos Guararapes. Ele estava matriculado no Remo do Sport há cerca de dois meses, segundo a família, e desapareceu na última segunda-feira.

José Antônio da Silva explicou que sai para pescar rotineiramente, mas decidiu contribuir com as buscas. Chegando perto do lado oposto ao Parque das Graças, ele avistou o corpo próximo à vegetação. "Ele estava enganchado na vegetação. Eu o amarrei e deixei ele lá [para que o bote do Corpo de Bombeiros fosse o resgatar]. Eu estava procurando por ele desde às 5h, no Parque das Graças. Eu saí para ajudar a família. O pessoal está aí desde ontem, chorando, e a gente que vive nessa área tem que ajudar também", explicou ele, que pratica pesca esportiva.

Responsabilidade

Quem concedeu entrevista em nome dos parentes foi o cunhado dele, Ginaldo Trajano. Ele cobrou responsabilidades das instituições que não oferecem proteção devida para alunos que praticam esportes em lugares de risco, como o Rio Capibaribe.

"Eu queria chamar atenção das autoridades para que haja fiscalização dessas escolas. O rio possui forte correnteza. É lamentável que vai ser usado o caso desse pai de família para consertar um erro, mas tem que corrigir. É impossível um atleta se manter no rio como estava ontem, com fortes correntezas. Se chover, deve ser proibido de ir para a água. O clube já é grande. Não tem para que abrir e colocar essas pessoas no rio sem colete e equipamentos essenciais", cobra ele.

Os familiares do remador, ainda segundo Ginaldo, prestaram boletim de ocorrência, e pediram que a Polícia Civil investigue o caso. Eles indagam o clube sobre por que o homem saiu para navegar sem uso de colete, presença de instrutor e alegam morosidade no socorro à família.

"Qual o critério que se usa para isso? Como a pessoa chega no lugar e vai para o rio sem saber nadar? Por que ele não fez [o teste] aqui no próprio clube, que é cheio de piscinas? Deveriam ver se ele estava apto a ir. O rio é muito forte. Eu fui. Não foi ninguém que me disse. Como que um caiaque, que não é feito para afundar, afunda?", questiona.

ber nadar? Por que ele não fez [o teste] aqui no próprio clube, que é cheio de piscinas? Deveriam ver se ele estava apto a ir. O rio é muito forte. Eu fui. Não foi ninguém que me disse. Como que um caiaque, que não é feito para afundar, afunda?", questiona.

Respostas

Por meio de nota, o Sport Club do Recife decretou luto oficial de três dias pela morte do remador e alegou que vem prestando apoio à família. A diretoria rubro-negra afirma que recebeu os familiares da vítima nas dependências do clube, prestando o devido acolhimento, e disse que acompanhou integralmente todas as etapas das buscas desde o primeiro momento.

"Neste momento de profunda tristeza, o Sport Club do Recife reafirma sua solidariedade à família e aos amigos de Edvane Cesar do Carmo, desejando força para enfrentar essa irreparável perda, e permanece à disposição para prestar todo o apoio necessário aos familiares e colaborar com os órgãos competentes", indicou o clube.

A Folha de Pernambuco também procurou o Corpo de Bombeiros e a Capitania dos Portos de Pernambuco para saber como se dá o trabalho de fiscalização nas atividades esportivas e recreio no meio aquaviário, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição.

Buscas pelo corpo do remador Edvane César do Carmo, de 49 anos, duraram mais de 24 horas

Corpo de remador é resgatado e família pede investigação

Edvane César do Carmo foi localizado por um pescador, na manhã de ontem, na altura do Parque das Graças, e depois resgatado pelo Corpo de Bombeiros. Parentes cobram responsabilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMP Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R\$ 355.408,45. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 23/03/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 23/03/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou <https://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 03 de março de 2026
Yara Maria Chaves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação sob demanda de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Panelas e suas Secretarias. Valor Estimado: R\$ 4.474.640,12. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 20/03/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 20/03/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou <https://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 03 de março de 2026
Ana Carolina de Barros Lima
Pregoeira

DIVULGAÇÃO

Municípios do Agreste e do Sertão de Pernambuco registram danos provocados pelas precipitações intensas nos últimos dias. Há registro de inundações, moradores desalojados e mortes



Municípios do Agreste e do Sertão de Pernambuco contabilizam os danos causados pelas fortes chuvas registradas entre os dias 27 de fevereiro e a última segunda-feira. O grande volume de água provocou inundações, deixando estrago e moradores desalojados. Também há registro de mortes por afogamento de duas crianças no açude de Araripina, que estava com o nível acima do normal.

Em Araripina, dois irmãos de 8 e 11 anos morreram na tarde de segunda-feira após se afogarem em um açude. As fortes chuvas dos últimos dias na região aumentaram o volume de água do local. Se-

Chuvas fortes causam estragos no interior

gundo informações, os meninos estavam em um barreiro na comunidade da Serra dos Simões, localizada na zona rural do município. Eles teriam entrado no reservatório, mas não sabiam nadar.

As crianças chegaram a ser socorridas e levadas para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas deram entrada no local já sem sinais vitais. A Polícia Civil de Pernambuco informou que está in-

vestigando o caso.

De acordo com a Prefeitura de Araripina, as chuvas da última sexta-feira atingiram cerca de 2 mil pessoas afetadas direta ou indiretamente, sendo proximadamente

Defesa Civil Estadual entregou 668 itens de ajuda humanitária a Palmeirina

500 famílias. Em nota enviada à Folha de Pernambuco, a gestão manifestou pesar pelo falecimento das crianças e disse que mobilizou suas equipes para prestar apoio. O município registrou 26 famílias desabrigadas (105 pessoas) e 36 famílias desalojadas (144 pessoas).

Gravatá

Uma das cidades que mais sofreu com as intensas precipitações foi Gravatá, no Agreste. De acordo com o município, em nota publicada na madrugada de ontem, “não há relatos de feridos, só desalojados”. Segundo a plataforma de monitoramento da Apac, uma região da cidade registrou 80 mm de volume de chuva, maior acumulado do estado nas últimas 12 horas.

Em imagens enviadas à reportagem, é possível ver ruas do município completamente alagadas. Em um vídeo, inclusive, três homens empurram um carro, que aparenta ter parado de funcionar, com água até o capô. Em algumas regiões, também é possível visualizar móveis sendo arrastados pelas ruas e a população na porta de suas casas vendo a cena sem ter algo a fazer. Em outro vídeo, inclusive, há muita água passando por dentro de uma residência.

Balanço

De acordo com o último balanço divulgado pela Defesa Civil do Estado, cerca de 710 pessoas estão desabrigadas ou desalojadas nos municípios de Araripina, Carnaíba, Bezerros, Calçado, Jucati, Jupi, Pesqueira e Palmeirina. O órgão informou que vem prestando apoio técnico às gestões municipais quanto ao correto preenchimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID). Já foram entregues 668 itens de ajuda humanitária a Palmeirina, entre colchões, lençóis, kits de higiene e limpeza. Ontem, seguiu para Jupi, Jucati e Calçado aproximadamente 860 itens destinados às famílias afetadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026
 Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de PEIXE DO TIPO CORVINA, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A doação destina-se as famílias em estado de vulnerabilidade, durante a Semana Santa de 2026, em conformidade com a Política de Assistência Social do Município. Valor: R\$ 332.075,00. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 18 de março de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp e outras informações, através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
 Feira Nova/PE, 03/03/2026
Josefa Alcilene Barbosa dos Santos
 Pregoeira Oficial (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor: R\$ 909.509,75. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de março de 2026.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de março de 2026. No site <https://bnc.org.br/>. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
 Lagoa do Ouro/PE, em 03/03/2026
Alexandro Gomes Silva
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
 Aviso de Republicação - Diante da necessidade de ajustes técnicos referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA Nº 02/2026. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra e serviços comuns de engenharia visando a Reforma e Ampliação de cinco (05) Unidades Escolares, localizadas na Zona Rural, deste Município de Pombos/PE. Valor total estimado: R\$ 1.012.574,57. Sessão **dia 24/03/2026 às 09:00h.** Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Falcão, 119 - Centro - Pombos - PE, CEP 55.630-000.
 Pombos/PE, 04 de março de 2026
Ladjane Roberto da Silva
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E BENS DE INFORMÁTICA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 05/03/2026 até 16/03/2026 às 23:59h no site www.portaldepamamirim.com.br. Abertura das propostas 17/03/2026 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 17/03/2026 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldepamamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br; https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70.
 Parnamirim/PE, 03 de março de 2026
Cícero Rangel Andrade Bezerra
 Agente de Contratação

Prestes a integrar rol seleta

Remanescente da campanha de 2021 e atual capitão, atacante Vinícius tem oportunidade de conquistar segundo título estadual pelo Náutico e escrever seu nome na história do clube

YURI TEIXEIRA

Referência ofensiva e um dos líderes do atual elenco do Náutico, o atacante Vinícius pode escrever de vez seu nome na história do clube no próximo domingo. Campeão pernambucano em 2021, o camisa 7 terá a oportunidade de conquistar, mais uma vez, o título estadual com a camisa do Timbu.

Inclusive, o jogador de 32 anos, ao lado do técnico Hélio dos Anjos, é a única peça que participou do título naquela ocasião. Coincidentemente, a conquista aconteceu sobre o Sport, adversário da final desta edição. Há cinco anos, porém, a taça foi definida nos pênaltis, nos Aflitos. O Timbu chegou a levantar a taça do Campeonato Pernambucano também no ano seguinte, mas Vinícius e



Atacante Vinícius é referência ofensiva e um dos líderes do atual elenco do Náutico

o treinador já não estavam mais no Náutico.

Trajétória

Em 2021, em seu segundo ano defendendo o Timbu, Vinícius teve papel de protagonista. Disputou 44 partidas, marcou 13 gols e deu 11 assistências. Até hoje, sua melhor temporada na carreira. Durante a campanha do título estadual, contribuiu com cinco bolas na rede e dois passes para gol.

No mesmo ano, ao lado de Jean Carlos, Erick e Kieza, Viníciusaju-

dou o Náutico a ter um início arrasador na Série B, integrando o elenco que ficou conhecido como “Timbatível”. Foram 14 partidas de invencibilidade, até o time perder peças essenciais ao longo do caminho e cair de produção no principal objetivo da temporada.

Entre 2022 e o início do ano passado, Vinícius passou por Goiás e América-MG antes de retornar ao Náutico há quase um ano. Mais uma vez, contribuiu ativamente para o sucesso do clube. Desta vez, no acesso à Série B do Campeonato Brasileiro, em reencontro

com a atual comissão técnica alvirrubra.

Na atual campanha, Vinícius é peça essencial e de confiança da comissão técnica. Capitão, participou de nove dos dez jogos realizados pelo Náutico até o momento na competição. Marcou três gols e deu uma assistência. Na primeira partida da final, não balançou as redes, mas gerou incômodo para o setor defensivo do Sport, sobretudo no primeiro tempo.

Na saída de campo na Ilha do Retiro, o camisa 7 assumiu o papel de líder para demonstrar confiança no trabalho que vem sendo desempenhado pelo clube neste ano na busca pelo título.

“Partimos do mesmo jeito que entramos, com muito trabalho e dedicação para ganhar a taça para essa torcida. Temos que arrumar as coisas, do outro lado tem uma grande equipe. O importante foi o espírito de luta da equipe até o fim. É assim que se ganha título, todo mundo junto e unido”, disse o atacante à transmissão do clássico.

Cenário

Para que Vinícius celebre o segundo título estadual com a camisa alvirrubra, o Náutico precisa vencer o Sport por qualquer placar, no domingo, às 18h, nos Aflitos. Em caso de novo empate, a taça será definida nos pênaltis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES

CRENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. CRENCIAMENTO Nº 001/2026. Serviço. CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Início do recebimento das propostas e documentos: a partir das 08:00 horas do dia 04 de março de 2026. O credenciamento ficará aberto até o dia 04 de março de 2027. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: <http://correntes.pe.gov.br/v1/>; saudef@correntes.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 98175-0472, no seguinte endereço: Rua Francisco de Assis Calado, 101, Centro – CEP: 55.315-000 – Correntes-PE no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Correntes, 02 de março de 2026.

José Geovanio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO JIRAU. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 24/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 480.858,65 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 04 de março de 2026

João Arcoverde Cavalcanti Neto

Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - ID - 92551 - SEI 30.002869/2025-06 - Objeto: Constitui objeto deste processo o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de bens e estruturas (mobiliário), para a montagem e apoio logístico de eventos, feiras e pontos de atendimento ao público promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 18 de março de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 11.597.657,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 03/03/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 03 de março de 2026. – Tai Mu Shih - Pregoeiro.



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 023/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO DE CHEIAS LOCALIZADOS NA ÁREA DAS ALÇAS DE ACESSO DA AVENIDA RECIFE À RODOVIA BR-232, NO BAIRRO DO CURADO, NA CIDADE DO RECIFE/PE, DESTINADOS À MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DE INTERESSE SOCIAL DO VIETNÃ. Licitante vencedor: empresa, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.006.548/0001-37, com valor ofertado de R\$ 33.855.894,48 (Trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo de execução de 12 (doze) meses. Recife, 02/03/2026, João Carlos Cintra Charamba - Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR

Com missão de “despertar” Santa

AYRTON NIÑO

O Santa Cruz apresentou oficialmente, ontem, o executivo Alex Brasil e o gerente Moisés Von Ahn, nomes que vão comandar o futebol tricolor daqui em diante. A expectativa do clube é produzir uma reestruturação e buscar uma maior profissionalização.

Durante o discurso na apresentação, Alex e Moisés reconheceram ter conhecimento das dificuldades financeiras e estruturais do clube, mas afirmaram não temer a situação e projetam o “despertar” do Santa.

“Eu vejo que o Santa Cruz está sofrido, triste, mas chega disso. A gente tem que mudar o comportamento, a estrutura é antiga, mas te-

mos como mudar, as coisas precisam ser melhoradas, acho que é com esse intuito que as coisas vão acontecer gradativamente”, afirmou o novo executivo de futebol, Alex Brasil.

Além do processo de reorganizar o departamento de futebol, Alex terá de seguir realizando com a reformulação do elenco coral para a sequência da temporada. De acor-

do com o profissional, será necessário bastante estudo de mercado e criatividade para o Santa Cruz se fortalecer dentro da realidade financeira.

Novidade

Chegando para exercer uma função que ainda não existia no Arruda, Von Ahn explicou que buscará

organizar o clube por dentro e terá a missão de cuidar das pessoas.

“Vai ser uma gestão humanizada, não iremos buscar problemas aqui ou ali, estamos aqui para encontrar soluções. Estamos aqui para cuidar das pessoas, dos atletas, demais funcionários e disponibilizar a melhor estrutura para a comissão técnica desempenhar o melhor trabalho”, disse o gerente de futebol.

CLASSIFICADOS

24 Recife, quarta-feira, 4 de março de 2026

CEOC - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU LTDA.
CNPJ/MF 35.668.094/0001-56
NIRE 26.2.0149278-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Sócios da CEOC – Centro de Oncologia de Caruaru Ltda., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, na sala de reunião nº 01, Business Center – Riomar Trade Center, Torre 5, localizado na Av. República do Líbano, nº 256, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, podendo ocorrer de forma híbrida, por meio de videoconferência, com envio do link por e-mail com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, às 14h, e, em segunda convocação, às 14h30, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição da administradora eleita no Contrato Social, a sócia Maria do Socorro Silveira Gomes; b) Eleição de nova administradora para a Sociedade; c) Outras matérias de interesse da Sociedade.

Recife, 03 de março de 2026.
Soraia do Carmo Cunha Jimenes
Administradora Provisória (Sub Judice) da CEOC - Centro de Oncologia de Caruaru Ltda.

POLIMIX

Conforme o inciso I do art. 93 da Lei Municipal nº 972/2013, do Município de Jaboatão dos Guararapes, a empresa **POLIMIX CONCRETO LTDA**, com CNPJ nº 29.067.113/0347-67, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, através do Processo Administrativo nº 130494, de renovação do Alvará de Localização e Funcionamento para a atividade principal 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, com atividades secundárias 23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, localizado na Rodovia Empresarial João Santos Filho, s/n, Km 100, bairro Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, em imóvel com área de terreno de 30.663,71 m² e área construída de 512,30 m². A população do município tem um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar contestação através da Ouvidoria Municipal, conforme Art. 98, § 3º da lei supracitada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDFORT-PE - Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes Empregados de Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada do Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 23.963.074/0001-29, por seu representante, nos termos do Art. 20, Inciso II do estatuto da entidade, CONVOCA a categoria profissional dos trabalhadores, vigilantes transportadores de valores e empregados nas empresas prestadoras de serviço de transporte de valores e vigilantes de escolta armada e empregados nas empresas prestadoras de serviço de escolta armada, quites com suas obrigações sociais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2026, no Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife, sito à rua Dom Pedro Henrique, nº 197, Santo Amaro, Recife/PE em primeira convocação às 18h00min, e não alcançado o “quórum” legal mínimo estatutário, em segunda convocação às 18h30min com o número de trabalhadores da categoria presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Apresentação para aprovação ou não da prestação de contas do exercício de 2025; b) Apresentação para aprovação ou não da previsão orçamentária de 2026.

Recife-PE, 04 de março de 2026
Presidente
Luiz Carlos Cunha da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDFORT-PE - Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes Empregados de Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada do Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 23.963.074/0001-29, por seu representante, nos termos do Art. 20, Inciso 3º do estatuto da entidade, CONVOCA a categoria profissional dos trabalhadores, vigilantes transportadores de valores e empregados nas empresas prestadoras de serviço de transporte de valores e vigilantes de escolta armada e empregados nas empresas prestadoras de serviço de escolta armada, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2026, no Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife, sito à rua Dom Pedro Henrique, nº 197, Santo Amaro, Recife/PE, em primeira convocação às 19h00 horas, e não alcançado o “quórum” legal mínimo estatutário, em segunda convocação às 19h30min com o número de trabalhadores da categoria presentes, para deliberar sobre a seguintes pauta: a) Debater e deliberar pela aprovação de pauta de reivindicações para celebração da convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para o exercício de 2026/2027; b) Debater e deliberar pela aprovação de negociação com o sindicato patronal, e caso frustradas às tentativas de negociação direta, buscar mediação com órgãos competentes, e caso seja configurado o impasse, ingressar com dissídio coletivo de trabalho; c) Deliberar pela autorização a diretoria “ad referendum” da assembleia para deflagração de movimentos paretistas por prazos determinados ou indeterminados, assim como, para deflagrar greve da categoria na base territorial em caso de malogro das negociações em quaisquer dos órgãos na fase Administrativa; d) Apreciar e deliberar pela manutenção da assembleia geral ordinária em caráter permanente enquanto durar as negociações, podendo a categoria ser convocada extraordinariamente, por meio de expediente da entidade para deliberar sobre os desdobramentos das negociações; e) Manutenção das contribuições assistenciais e mensalidades sindicais decorrentes de C.C.T., A.C.T. e ou D.C.T., preservando o direito de oposição; e f) Informes relacionados ao tema.

Recife-PE, 04 de março de 2026
Presidente
Luiz Carlos Cunha da Silva.

IMÓVEIS
Apartamentos
Vendem-se

AGUA FRIA

LP 218 APART. C/ 59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL P/02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

APARTAMENTO.COM 59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL PARA 02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

LP APARTAMENTOCOM

59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL P/02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

APARTAMENTO.COM 59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL PARA 02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

LP APARTAMENTOCOM

59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL P/02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

LP 218 APART. C/ 59 M, 2 QT, VAR., WC SOCIAL, SL P/02 AMB., COZIN, WC DE SERV, COM ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

LP APARTAMENTOCOM 59 M, 2 QT, VAR., WC SO-

CIAL, SL P/02 AMB., COZIN, WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, I VAGA, PLAY, QD, S/ DE FESTA, ELEV, R\$ 250 MIL; ligar TELEFONE-99191-9003/ CRECI 9355J

BOAVISTA

LP 354 EDF. N.S. DO PILAR APTO C/ 110 M, 3 QT, ST, VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, IVG, ELEV, R\$ 330 MIL, AC FINANC, FONE - 99191-9003 /CRECI 9355J

APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 2 QUAR-

TOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, IVG, ELEV, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, LIGAR TELEFONE - 99191 9003 / CRECI 9355J

EDF. N.S. DO PILAR APTO COM 110 M, 3 QT, ST, VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, IVG, ELEV, R\$ 330 MIL, AC FINANC, FONE - 99191-9003 /CRECI 9355J

APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 2 QUARTOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, IVG, ELEV, R\$ 275 MIL, AC. FINANC, LIGAR TELEFONE - 99191 9003 / CRECI 9355J

GRACAS

LP 311 APART.COM 91 M, 3 QTS SAL P/ 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA, DCE, COM ARMÁRIO, ELEVADOR, I VAGA R\$ 250 MIL, ACEITAM. FINANC, LIGAR FONE - 98696 7550/ CRECI 9355J

LP 311 APART.COM 91 M, 3 QTS SAL P/ 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA, DCE, COM ARMÁRIO, ELEVADOR, I VAGA R\$ 250 MIL, ACEITAM. FINANC, LIGAR FONE - 98696 7550/ CRECI 9355J

MADALENA

LP 227 P/ MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, I QUARTO, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, I VAGA, R\$ 385 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191 9003/CRECI 9355J

PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, I QUARTO, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, I VAGA, R\$ 385 MIL, AC. FINANC, TELEFONE - 99191 9003/CRECI 9355J

IGARASSU

IMÓVEIS – RECIFE E EGIÃO VENDA, ALUGUEL, REPASSE IMÓVEIS NOVOS E USADOS ATENDIMENTO SEGURO E ESPECIALIZADO AS MELHORES PORTUNIDADES DO MERCADO CORRETOR: ROMÁRIO MELO CRECI-PE: 21640 ENCONTRE O IMÓVEL IDEAL PARA SUA FAMÍLIA 81 9 8967 0010

IMÓVEIS – RECIFE E EGIÃO VENDA, ALUGUEL, REPASSE IMÓVEIS NOVOS E USADOS ATENDIMENTO SEGURO E ESPECIALIZADO AS MELHORES PORTUNIDADES DO MERCADO CORRETOR: ROMÁRIO MELO CRECI-PE: 21640 ENCONTRE O IMÓVEL IDEAL PARA SUA FAMÍLIA 81 9 8967 0010

PAU AMARELO

VENDE-SE APARTAMENTO COM 90M2 A 300M DA PRAIA DE PAU AMARELO, COM 3Q, 2WC, VANDRANDA, GARAGEM E ÁREA DE SERVIÇO, VALOR R\$150 MIL, CONTATO: 81-9.98865.3027

VENDE-SE APARTAMENTO COM 90M2 A 300M DA PRAIA DE PAU AMARELO, COM 3Q, 2WC, VANDRANDA, GARAGEM E ÁREA DE SERVIÇO, VALOR R\$150 MIL, CONTATO: 81-9.98865.3027

EU, ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 133/023, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NO MÊS DE MARÇO DE 2.026, (DO DIA 05-03 AO DIA 20-03), SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES:

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 05/03/2026 • 5ª FEIRA • 08h30	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 19/03/2026 • 5ª FEIRA • 08h30
LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 20/03/2026 • 6ª FEIRA • 08h30	ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 133/023 faleconosco@copart.com.br www.copart.com.br

EU, PEDRO DANTAS, LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 475, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NO MÊS DE MARÇO DE 2.026, (DO DIA 12-03 AO DIA 27-03), SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES:

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 12/03/2026 • 5ª FEIRA • 08h30	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 13/03/2026 • 6ª FEIRA • 08h30
LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 26/03/2026 • 5ª FEIRA • 08h30	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE Local: Rod. Luiz Gonzaga 153 – Vitória de Santo Antão, PE. www.copart.com.br 27/03/2026 • 6ª FEIRA • 08h30

Pedro Dantas - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPE 475
faleconosco@copart.com.br www.copart.com.br

publicidade pdf

Código do documento ef151995-0284-41ca-8565-082fd549a6ef



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

fabiohenrique@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

04 Mar 2026, 00:21:16

Documento ef151995-0284-41ca-8565-082fd549a6ef **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-04T00:21:16-03:00

04 Mar 2026, 00:21:40

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-04T00:21:40-03:00

04 Mar 2026, 00:21:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 187.103.42.221

(mvx-187-103-42-221.mundivox.com porta: 27116). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC

SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. -

DATE_ATOM: 2026-03-04T00:21:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2cebf454bad5b17dc1a4ec54189188d55d21c500882eaf46a4473c43b0f9ae81

(SHA512):fe63be7601aad1cdadfb1805984598499ddd93b8cbe27539c685396491d9cc9324e0e85fe1a2ded6c05087cfe548a3df80c9491b60bbf8bb5b9dc330ff2bac5b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42

Nº Planilha: 0001/2026
Data Emissão: 03/03/2026

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: 7º DSUP - RECIFE	CNPJ: 09.547.338/0001-32
Razão Social: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	Inscrição Estadual:

Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO 90001/2026-UASG 160198	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.404,00	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.404,00	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI003554/2026	Site Folha de Pernambuco/Antares	Recife - PE	04/03/2026	70,00	2 x 6	Ind.Reg.	R\$ 1.404,00	1.000	-	1.404,00
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:
** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.
> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Recife - PE	LUAN WILSON D' OLIVEIRA Fone: (81) 3428-2151	MARCIO DE SOUZA PINHEIRO Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/03/2026 | Edição: 41 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/7º Depósito de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 160198

Nº Processo: 64453.006270/2025. Objeto: Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de suprimento.. Total de Itens Licitados: 67. Edital: 03/03/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/03/2026) 160198-00001-2026NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

